

EMPRESARIADO, SISTEMA PARTIDÁRIO E PENSAMENTO ECONÔMICO NA CRISE DO ESTADO NOVO E DA REDEMOCRATIZAÇÃO DE 1945-1946

Sérgio Soares Braga
Universidade Federal do Paraná

Neste artigo procuraremos demonstrar, através de um estudo de caso (análise do contexto da crise do Estado Novo e da Assembléia Constituinte de 1946), como os resultados da historiografia econômica e a análise intensiva da ação parlamentar de algumas lideranças políticas empresariais e burocráticas relevantes no período, fornecem subsídios analíticos que nos possibilitam reinterpretar a relação entre Estado, desenvolvimentos econômico e sistema partidário no período.

1) INTRODUÇÃO.

Em texto apresentado anteriormente no *II Congresso Brasileiro de História Econômica*, procuramos demonstrar, recorrendo ao quadro analítico apresentado por Ricardo Bielschowsky em sua análise sobre o “ciclo ideológico do desenvolvimentismo” no pós-30 (BIELSCHOWSKY, 1988), a hegemonia dos desenvolvimentistas não-nacionalistas (setor público) na Assembléia Constituinte de 1946 (BRAGA, 1997). Ao demonstrarmos essa proposição central de nosso enfoque sugeríamos, nas entrelinhas de nosso texto, que a vitória desse corrente de pensamento econômico na Constituinte de 46 era o sintoma de fenômenos políticos mais abrangentes, quais sejam: a) a capacidade de um certo sistema de interesses existente na sociedade brasileira do pós-II Guerra Mundial de impor a esta formação social, através da *direção política do aparelho de Estado* (implementação das políticas econômicas, formação de equipes governamentais, estruturação do processo decisório etc.) um dado *modelo de desenvolvimento social*, em detrimento de outros modelos ou projetos de desenvolvimento alternativos formulados por outras forças sociais no período; b) a capacidade de determinados segmentos sociais autóctones (a burocracia estatal e a burguesia

industrial, associadas ao e dependentes do “capital estrangeiro”) de agirem (diretamente ou por intermédio de seus representantes políticos) como *grupos sociais dirigentes* na formação social brasileira a partir da crise do Estado Novo. Era esse *duplo atributo* dessa aliança de grupos sociais (integração de perspectivas divergentes + definição dos objetivos políticos globais da “sociedade brasileira”) que legitimava nossa inferência de que as forças sociais desenvolvimentistas não-nacionalistas foram as forças sociais hegemônicas no contexto do imediato pós-guerra no Brasil, não apenas na Constituinte de 1946, dado que a continuidade da implementação deste modelo de desenvolvimento teve como efeito básico o de promover a reiteração da progressiva preponderância socioeconômica da burguesia industrial “associada” ao capital estrangeiro, no sistema de posições relativas que hierarquizava as relações dos diversos segmentos das classes dominantes integrantes do bloco no poder da formação social brasileira nessa quadra histórica.

Ao efetuarmos essa análise, recorriamos aos resultados da historiografia econômica para divergir de uma série de formulações recorrentes na literatura política brasileira sobre as relações entre Estado e “Sociedade” (ou classes sociais) no pós-30, quais sejam: (i) a tese da “fraqueza” da sociedade civil e/ou das classes sociais diante do Estado, vale dizer, sua incapacidade de formalizar demandas, que se expressaria num baixo nível organizacional e na correspondente indefinição programática (ou incapacidade de formular “projetos”) de vários segmentos da “sociedade civil”; (ii) a tese da “baixa representatividade” (ou da ausência de representatividade) do sistema partidário, caracterizado, seja por uma “oligarquização” regional e pela ausência de “partidos nacionais”, seja por um “baixo grau” de institucionalização ou fraqueza do sistema partidário em relação ao Estado; (iii) as teses da “crise” (ou ausência) de hegemonia na formação social brasileira no período, na medida em que, parecem dizer seus propositores, nenhum segmento da classe dominante logrou impor seus objetivos à burocracia de Estado no processo de tomada de decisões, tese esta que

se desdobra na proposição da existência de um “Estado de compromisso” ou, alternativamente, de “Estado de Transição” no pós-30.

Neste artigo, procuraremos aprofundar alguns elementos contidos no texto anterior e qualificar melhor o *conteúdo do pensamento econômico* existente no sistema partidário do período, vale dizer, a natureza das teses e dos argumentos defendidos por lideranças político-partidárias no contexto da redemocratização de 1945-1946, através do acompanhamento intensivo da atuação parlamentar de algumas lideranças políticas “típicas” adeptas do vários modelos de desenvolvimento econômico em disputa pela hegemonia política nessa quadra histórica. Esse acompanhamento, por sua vez, nos fornecerá subsídios empíricos para a discussão mais aprofundada de algumas teses gerais sobre a formação social brasileira no período, que empreenderemos em nossa exposição durante o Congresso.

II) A CONJUNTURA DE 1945-46 E A ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE ¹.

Não cabe aqui recapitular as diversas tentativas de análise política ou de reconstituição historiográfica efetuadas por outros pesquisadores sobre a conjuntura de crise do Estado Novo e da redemocratização. Para os nossos fins, basta observar que esse período pode ser caracterizado, dentre outras coisas, por uma exacerbação de duas modalidades fundamentais de conflito político:

(i) *Uma exacerbação dos conflitos inter-bloco no poder.* Como demonstram principalmente Ricardo Bielschowsky (1988) e Francisco Luiz Corsi (1991) em seus trabalhos, a conjuntura de crise do Estado Novo e término da II Guerra Mundial caracteriza-se no Brasil por ser um período de intensa mobilização e polarização ideológicas no seio dos

agrupamentos dominantes (burocracia estatal e proprietários dos meios de produção), que gerou uma conjuntura de acirrado debate político sobre as perspectivas do desenvolvimento brasileiro, do qual o conhecido “debate Simonsen x Gudin” sobre o planejamento econômico foi o aspecto mais visível. Para os fins deste artigo, basta destacar que as discussões ocorridas na Constituinte de 1946 foram um “momento” destes amplos debates envolvendo as diferentes correntes de pensamento econômico do período, cujo marco inicial pode ser considerado a realização do I Congresso Brasileiro de Economia no Rio de Janeiro, em novembro/dezembro de 1943, organizado sob os auspícios da Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ), o qual contou com a participação de diversas associações de classe representativas de variados segmentos empresariais. Como pode ser verificado pela leitura dos *Anais da Assembléia Constituinte de 1946*, estes confrontos repercutiram intensamente no processo de elaboração constitucional. Um elemento que reforçou essa repercussão foi o fato de importantes lideranças políticas do período (tanto do setor estatal como do privado), que participaram ativamente desses debates, terem sido eleitas para a Constituinte de 1946 na legenda de diferentes partidos². Assim, o contexto político da época (redemocratização sucedendo a uma ditadura que transferiu o debate sobre temas econômicos para dentro de órgãos governamentais), somado à presença de importantes lideranças políticas envolvidas, a diversos títulos e graus, no debate econômico do período, fez com que a Assembléia Constituinte de 1946 se transformasse num importante palco de debates sobre temas econômicos.

(ii) *Uma exacerbação dos conflitos bloco no poder x massas populares*. Como demonstra principalmente Sílvio Frank Alem em seu excelente estudo (1981), a conjuntura 1945-46 é marcada por um recrudescimento do movimento reivindicatório e organizacional

¹ Aqui resumimos argumentos contidos em BRAGA (1996), texto para o qual remetemos o leitor interessado numa análise mais aprofundada do contexto político da Constituinte, bem como na dinâmica do conflito entre os adeptos dos vários *modelos de desenvolvimento econômico* em seu interior.

das massas trabalhadoras urbanas, movimento este “sufocado” por tantos anos de Estado Novo. E com uma particularidade importante e praticamente inédita na história política brasileira: o aparecimento, na cena política, de um partido de base operária, com certa capacidade de mobilização das massas e *legal*: o PCB.

Resumidamente, segundo nosso ponto de vista, estes são os elementos básicos e mais gerais da conjuntura de redemocratização de 1945-46, que condicionaram a dinâmica dos trabalhos constituintes, e nos quais ocorreram os debates que examinaremos a seguir.

3) ATORES SOCIAIS, PARTIDOS POLÍTICOS E PROCESSO CONSTITUINTE.

Tomando como base o “quadro síntese” sugerido por Ricardo Bielschowsky em seu estudo sobre o ciclo ideológico do pós-30, podemos verificar que a atuação parlamentar de algumas das principais lideranças atuantes na época se encaixam no esquema classificatório elaborado por esse autor³.

A primeira grande corrente de pensamento econômico representada no sistema partidário da época era a *neoliberal*. Dados os limites de espaço, destacaremos apenas algumas de suas principais características enunciadas por Bielschowsky em seu trabalho (1988: 44 e *passim*); os neoliberais: a) opunham-se à intervenção do Estado na economia; b) eram favoráveis a políticas de equilíbrio monetário e financeiro, evitando a discussão sobre seus efeitos sobre o nível de renda e emprego; c) não propunham medidas de suporte ao projeto de industrialização e eram freqüentemente contrários a essas medidas. No plano do

² Cf., a título de exemplo, algumas personalidades cujos perfis reproduzimos em anexo a este artigo.

³ Para uma visão abrangente das principais correntes de pensamento econômico no período, cf. o “*Quadro-síntese das correntes de pensamento econômico atuantes no período 1945/64*”, elaborado por Bielschowsky (1988: 284-285), onde são apresentadas resumidamente as características das correntes básicas de pensamento econômico na época, ou seja, as correntes *Neoliberal*, *Desenvolvimentista Setor Privado*, *Desenvolvimentista Nacionalista (Setor Público)*, *Desenvolvimentista Não-Nacionalista (Setor Público)* e *Socialista*.

sistema partidário organizado no imediato pós-guerra, essa corrente estava representada por setores minoritários (mas com grande influência política) do PSD, boa parcela da UDN e por setores majoritários do PR. Analisando a biografia e a trajetória política de algumas de suas principais lideranças, podemos perceber que a maior parte delas tinha amplas ligações com os setores comerciais, bancários e do ramo de seguros, com segmentos agro-exportadores produtores de *commodities*, e com segmentos das altas classes médias, ou da pequeno-burguesia intelectualizada e dependente financeiramente desses setores da classe dominante, em processo de acentuada decadência social após a expansão do capitalismo e da burocracia brasileira no pós-30 (Cf. o texto de MICELI, 1986, sobre esse interessante processo social, bem com sobre a aliança desses vários segmentos sociais).

Na Constituinte de 1946, as principais lideranças neoliberais eram constituídas por parlamentares como *Jales Machado (UDN-GO)*, *Artur Bernardes (PR-MG)*, *Daniel de Carvalho (PR-MG)*, *Clemente Mariani (UDN-BA)*, *Sampaio Vidal (PSD-SP)*, dentre outros. Como nos informa Ricardo Bielschowsky, Daniel de Carvalho foi o “economista neoliberal mais radical de sua época” (1988: 315). Acompanhando a atuação deste parlamentar podemos qualificar melhor em que consiste seu “radicalismo” neoliberal.

Um das ocasiões em que essa argumentação neoliberal se expressa com maior clareza é no parecer de Daniel de Carvalho à Indicação N.º 173-A do industrial e “desenvolvimentista do setor privado” *Horácio Láfer (PSD-SP)*, sugerindo a “*criação de um órgão destinado a incrementar a cultura de trigo*” de cunho essencialmente “desenvolvimentista”, pois solicitava a intervenção do Estado para sustentar “artificialmente” um processo tipicamente “substitutivo de importações”, e que redundaria na formação de um complexo agro-industrial votado para a produção para o mercado interno.

Vejamos alguns trechos do parecer de Daniel Carvalho:

“A primeira observação que ocorre após a leitura da indicação é que ela aconselha a criação de mais um órgão paraestatal de economia dirigida, mais um instituto, mais uma intervenção direta do Estado na economia nacional, mais um aparelho de compressão da liberdade econômica com inevitável reflexo no campo das liberdades políticas. Ora, na Carta de Teresópolis, as classes produtoras reconheceram que a ordem econômica brasileira se funda no princípio da liberdade e no primado da iniciativa privada, cabendo ao Estado criar condições favoráveis ao desenvolvimento das liberdades privadas, animá-las, auxiliá-las, facilitar-lhes a organização e prestar-lhes assistência técnica. Só excepcionalmente exerceria o Estado ação direta para suprir as deficiências da iniciativa particular. (...)

A indicação padece ainda de outro grave defeito, qual seja o de não levar em conta as vantagens da divisão do trabalho entre os povos e os benefícios derivados do comércio internacional. Alastra-se entre nós, pela ignorância dos princípios da ciência econômica, a crença de que, se *podemos* produzir trigo, *devemos* produzir este cereal, libertando-nos assim da dependência de países estrangeiros quanto a este artigo essencial à alimentação do povo. (...)

O intercâmbio de mercadorias constitui uma necessidade inerente à diversidade das condições de cada país. Baseia-se na utilização mais produtiva do trabalho do capital e dos recursos naturais. Fruto da especialização, o comércio internacional concorre para aumentar a renda e o padrão de vida de cada povo.

Nessa matéria, continua a dominar a teoria clássica dos custos comparativos de Ricardo, com os esclarecimentos e modificações nela introduzidas pelos seus sucessores (Mill, Marshall, Ohlin, Harberler, Taussig etc.). Entre os efeitos do comércio internacional, avulta o da utilização mais eficiente dos fatores de produção, de modo que cada país se beneficia com a especialização geográfica e adquire, assim, maior lucro real. (...)

A indicação também não teve em vista a situação em que se encontra o Brasil de *pleno emprego dos fatores de produção*, objeto de pacíficos estudos do professor Eugênio Gudim.

Segundo o primeiro princípio formulado por este mestre perante a Comissão de Planejamento Econômico, ‘uma vez atingido o emprego total, novos empreendimentos farão subir os preços mas não farão crescer a produção’ (*Anais da Constituinte, vol. 20: 329-331*)

Sublinhe-se que Daniel de Carvalho era um dos intelectuais mais influentes da época, presidente do Instituto de Economia da Associação Comercial do Rio de Janeiro e com várias ligações nos meios empresariais bancário-mercantis da região centro-sul do Brasil, conforme podemos perceber pelo seu perfil político-parlamentar que anexamos a este artigo.

Ao lado destes, vários outros discursos de parlamentares integrantes da corrente “neoliberal”, também foram proferidos durante os trabalhos constituintes. Por exemplo, em abril de 1946, o ex-presidente da República Artur Bernardes profere dois discursos sobre o *Funcionamento e prejuízo das instituições autárquicas* (*Anais, vol. 5: 287-289*), que são verdadeiros libelos contra as autarquias e a política de intervenção do Estado na economia:

“Essas instituições autárquicas (refere-se ao DNC, IAA etc.) são obsoletas, antiquadas, arcaicas mesmo e se achavam sepultadas na noite dos tempos, onde o Estado Novo foi desenterrá-las, não para servir à economia nacional, mas para atrelar ao carro da ditadura as classes tidas como independentes. Já há muito haviam sido abandonadas pela humanidade que, na sua marcha evolutiva para o progresso e para a civilização, *atingira estágios mais avançados*,

como os da livre concorrência e o da lei da oferta e da procura. (...) Quando a humanidade pôs de lado esses processos empíricos havia observado que ao Estado faltava aptidão para gerir os negócios, os interesses econômicos. (Muito bem). Sem embargo, nada faltou, nos últimos anos, ao nosso desventurado país, inclusive a ressurreição dessa velharia que tamanha desgraça viria a causar ao povo e à economia brasileira” (V: 288).

Também a defesa da entrada do capital estrangeiro na economia era uma constante no discurso dos neoliberais. Por exemplo, em pronunciamento feito na 34ª sessão da Assembléia Constituinte, em 27 de março de 1946, o cafeicultor e líder rural da UDN goiana, Jales Machado (UDN-GO), replica a um discurso pronunciado por Prestes, onde este criticava a forma de penetração do capital estrangeiro na economia brasileira e o imperialismo norte-americano. Jales Machado defende veementemente o capital estrangeiro, mormente o americano, e expõe as razões para tal defesa:

“O Sr. Carlos Prestes julga ser quase um crime a saída das rendas do capital estrangeiro invertido em nosso país e de que, inegavelmente, tanto nos temos beneficiado econômica e socialmente. Se ele acha que esses rendimentos não são úteis ao país, não poderá negar que o capital de que eles provieram [sic.] tem sido, são e serão do nosso mais profundo interesse. Se assim é, e não poderá deixar de ser, o que precisamos fazer *é garantir essa liberdade de saída das rendas para que a política contrária [à livre entrada e saída de capitais estrangeiros — SSB] não afugente os capitais tão necessários ao nosso progresso.*

E há ainda mais: esses capitais arrastam consigo valioso contingente humano representado pelos técnicos e operários especializados que têm sido verdadeiras escolas profissionais para os operários brasileiros. Dessas escolas provieram os primeiros tecelões, mecânicos, montadores e demais artífices das primeiras indústrias brasileiras, fruto do capital estrangeiro. O parque industrial de São Paulo seria o que é hoje sem o concurso do braço italiano que o capital arrastou para o Brasil? [seguem-se outras perguntas do gênero]

A meu ver, é profundamente contrário aos interesses nacionais, também, a idiossincrasia, tantas vezes proclamada, de sua Ex.^a pelo Estados Unidos. Deles nos tem vindo tudo, desde o estímulo à nossa independência até o modelo de nossa democracia. *Temos vivido sempre na sua dependência financeira e econômica, podemos dizer na sua proteção, e nunca arranharam nossa soberania.* Pelo contrário, a têm prestigiado”.

E, mais à frente, explicitando as razões desse apoio: “O nosso café, por muitos anos, foi quase que exclusivamente o nosso artigo de exportação e, portanto, o único sustentáculo de nossa economia e das nossas finanças, sempre teve ali entrada livre, enquanto os países da Europa cobravam impostos de importação de 300 a 1.500 cruzeiros por 60 quilos. Ainda hoje absorvem quase toda nossa produção cafeeira, quase 50% de nosso comércio exterior” (82).

Por outro lado, no outro campo do espectro político-ideológico estavam os *socialistas*, que na verdade podemos considerar como uma ala esquerda dos “desenvolvimentistas nacionalistas” (dado que estiveram freqüentemente aliados

politicamente com estes), diferenciando-se destes últimos, dentre outras coisas, pelas seguintes características: a) subordinavam sua plataforma de desenvolvimento capitalista pela via “nacional-desenvolvimentista” no curto prazo, a uma estratégica de transformação social mais ampla, segundo os moldes de organização socioeconômica então vigentes na União Soviética; b) possuíam vínculos organizacionais mais fortes com as massas trabalhadoras e camponesas, e investiam na mobilização popular para “radicalizar” algumas propostas contidas em germe no modelo desenvolvimentista nacionalista, tais como reforma agrária, distribuição de renda e estatização global do aparelho produtivo. No plano do sistema partidário organizado no imediato pós-guerra, esta corrente de pensamento econômico estava representada basicamente pelo PCB e pelos parlamentares da Esquerda Democrática que posteriormente ingressariam no Partido Socialista Brasileiro (PSB) como, por exemplo, Hermes Lima. Como dissemos, essa corrente pode ser considerada como uma ala esquerda do desenvolvimentismo nacionalista, diferenciando-se desta última pela defesa de uma reforma agrária “radical”, e dos interesses mais imediatos dos trabalhadores. Analisando a biografia e a trajetória política de suas principais lideranças, podemos notar que o PCB diferenciava-se dos demais partidos representados na Assembléia, tanto do ponto de vista da composição social de sua bancada, quanto sob o aspecto das propostas que defendeu, refletindo nessas duas dimensões seu compromisso com as lutas operárias e populares. Do ponto de vista de sua composição social, a bancada comunista era integrada por lideranças políticas originárias de movimentos sociais e reivindicatórios das massas populares nas décadas de 1930 e 1940, a maior parte deles tendo militado na ANL em 1935-1936, e/ou com passagem pela prisão durante o Estado Novo, e com ligações históricas com movimentos sociais dos trabalhadores manuais, campesinato, estudantes, baixa classe média e soldados. Na Constituinte de 1946, as principais lideranças socialistas eram constituídas por parlamentares como o senador comunista *Luiz Carlos Prestes (PCB-DF)* e pelo

advogado e ex-militante da Aliança Nacional Libertadora *Hermes Lima*, eleito pela coligação Esquerda Democrática/UDN no Distrito Federal.

Na sessão de 86ª sessão da Constituinte, realizada em 17 de junho de 1946, o senador Luiz Carlos Prestes profere um longo e importante discurso analisando o projeto de Constituição antes de sua votação em plenário, e explicitando vários aspectos de sua plataforma econômica. (*Anais, vol. 13: 363-390*).

O ponto de partida da análise de Prestes era a caracterização da formação brasileira como “semi-feudal” (ou seja, com uma agricultura baseada em relações de dependência pessoal e de natureza agorexportadora) e “semi-colonial” (ou seja, dependente). Essas eram as causas básicas da situação de “atraso progressivo” (ou seja, com crescimento econômico e industrial que repõe essa situação estrutural que articulava a dependência econômico-financeira do Estado nacional brasileiro com a predominância de relações de produção pré-capitalistas no campo):

“No estudo da persistência dessas relações feudais, apesar da penetração do capitalismo e do imperialismo no Brasil, dessa defesa de um regime pré-capitalista, dessas relações sociais anteriores às relações capitalistas, às relações de salário, às relações de trocas monetárias, devemos buscar as causas de nosso atraso. E vamos encontrar a explicação disso no monopólio da terra, na propriedade privada da terra e na concentração da propriedade” (XII, 374).

Citando trabalho de Roberto Simonsen intitulado “*A indústria em face da Economia Nacional*”, Prestes chama atenção para a deterioração dos termos de intercâmbio gerado pelo caráter latifundiário-exportador e dependente da economia brasileira:

“Tomemos o valor da tonelada importada correspondente ao da tonelada exportada. Veremos que no Brasil, em 1926, o valor médio da tonelada exportada era, em libras, 50.73 e, em 1940, baixou para 9.88, enquanto que a tonelada importada baixava de 16.16 para 7.02. Quer dizer, comprávamos, em 1926, com uma tonelada exportada, 3.14 toneladas, e em 1940, comprávamos somente 1.41.

Em 1938, com o valor de uma tonelada exportada, só foi possível adquirir 1.27 toneladas de mercadorias estrangeiras, em vez das 3.14, de 1926, ou mesmo das 3.00 de 1929. Prejuízo, portanto, de 59% relativamente a 1929. O trabalho nacional está sendo dilapidado crescentemente, a terra esgotada e, em troca, torna-se cada vez mais difícil a substituição de aparelhagem, a compra de adubos etc. Um exemplo prático: a máquina que nos custava £ 500, em 1929, podia ser adquirida em troca da exportação de 11.5 toneladas de nossa exportação, enquanto, em 1938, a mesma máquina, cujo preço já tinha sido reduzido à metade, £ 250, só pode ser comprada em troca da exportação de 27,2 toneladas de nossa produção[...] etc.

É a desvalorização continuada, é o desperdício, a entrega da riqueza de nosso solo, de nosso trabalho, por valores cada vez menores. Portanto, a depreciação completa de nosso trabalho, o empobrecimento, a pauperização do País, enfim, de toda a fortuna nacional” (XIII, 383).

Para Prestes, as causas desse aviltamento progressivo do valor real da moeda nacional *via-a-vis* a moeda estrangeira, ou da deterioração dos termos de troca dos produtos nacionais em relação aos estrangeiros, eram o predomínio do latifúndio exportador de *commodities* no campo brasileiro e o poder de mercado das grandes firmas (financiadoras e exportadoras) estrangeiras, que controlavam o comércio exportador, impedindo que os excedentes produzidos pelo setor exportador fossem internalizados para a criação de um setor de bens de capital tecnologicamente intensivo e autenticamente nacional, que poderia dar origem a um crescimento econômico auto-sustentado e voltado para a ampliação progressiva do mercado interno, incorporando assim no mercado consumidor parcelas crescentes da população assalariada brasileira. De toda esse análise derivava a recomendação de uma ampla reforma agrária, acompanhada da “nacionalização” (isto é, incorporação para o patrimônio do Estado Nacional) progressiva dos setores básicos e estratégicos da economia brasileira. Nos acirrados debates que se travaram na Constituinte por ocasião da votação dos dispositivos que regulamentavam a nacionalização das empresas estrangeiras concessionárias de serviço público e a adoção do critério do “custo histórico” para a avaliação de tais empresas, afirmava o líder comunista:

“Não existe emenda nossa traduzindo qualquer reivindicação de caráter socialista. Sabemos que vivemos numa sociedade capitalista, e hoje, em nosso país, o fundamental é liquidar todos os restos feudais, que estão impedindo o desenvolvimento do capitalismo no Brasil. O operariado brasileiro sofre menos do capitalismo do que destes restos feudais, destes atrasos. Ligado a esses atrasos, à classe dominante dos grandes proprietários de terras, está o capital estrangeiro, particularmente através das empresas concessionárias de serviços públicos. Julgamos que os serviços públicos nas mãos do Estado são perfeitamente compatíveis com o capitalismo, e que, em inúmeros países capitalistas, os serviços públicos estão nas mãos do Estado” (*Anais da Constituinte, XXIII: 185*).

Nessa demanda de nacionalização de alguns dos setores fundamentais da economia brasileira, Prestes era secundado por Hermes Lima, que afirmava:

“Não é possível desarmar o Estado, nessa altura da vida contemporânea e da transformação social que estamos presenciando, do poder de intervir, de nacionalizar ou de monopolizar.

Mário Masagão [UDN-SP, neoliberal]: É a teoria do nazi-fascismo e do comunismo.

HERMES LIMA: Não é isso. O que há é o seguinte: tanto os regimes totalitários como os democráticos podem nacionalizar ou monopolizar, mas nacionalizam e monopolizam com objetivos diferentes e através de técnica diversa. Dizer que nacionalizar é próprio de regime fascista ou comunista não corresponde à realidade do nosso tempo. Vemos a Constituição francesa, repito aqui, liderada pelo Partido majoritário atual na França que é um partido cristão, mas, sobretudo, católico, consagrar o princípio da nacionalização

Mário Masagão: Me manifestei contra a nacionalização já nos debates da Comissão da Constituição porque entendo que o Estado é um mau produtor; que a indústria, nas mãos do Estado, acarreta produção inferior por preço menor.” (XXIII: 185)

Ao lado dessas duas correntes de pensamento econômico “extremas” nos debates na Constituinte de 46, estavam as correntes “intermediárias” cujos pontos de vista foram mais acatados pela maioria parlamentar (embora com taxas diferenciadas de êxito) na redação dos dispositivos constitucionais que regulamentavam as matérias referentes ao futuro modelo de desenvolvimento a ser adotado pelo país no pós-guerra. Em primeiro lugar, devemos mencionar os **desenvolvimentistas nacionalistas**, cujas características básicas eram as seguintes, em comparação com outras correntes desenvolvimentistas (Bielschowsky: 152 e *passim*): a) predomínio da visão de que, pelo menos nos setores fundamentais para a industrialização (energia, transporte, mineração etc.), o Estado deveria garantir o controle decisório, deslocando o capital estrangeiro ou impedindo sua entrada; b) desconfiança das possibilidades de se obter um concurso positivo do capital estrangeiro para o projeto de industrialização nacional; c) decidida inclinação pela ampliação da intervenção do Estado na economia, através de políticas de apoio à industrialização integradas, na medida do possível, num sistema de planejamento abrangente e incluindo investimentos estatais em setores básicos. No plano do sistema partidário esta corrente estava representada por correntes minoritárias do PSD (mormente de estados do Nordeste com Pernambuco, Bahia etc.), quase todo o PTB, parlamentares isolados de outros partidos, e contava com o apoio do PCB e da

Esquerda Democrática. Analisando a biografia desses parlamentares, podemos perceber que, em sua maioria, era composta por lideranças políticas que se formaram em razão da expansão da burocracia estatal no pós-30, tanto nos Institutos e autarquias que regulamentavam vários segmentos das atividades produtivas (IAA, DNC etc.), quanto em órgãos de planejamento econômico setorial do governo central, bem como na burocracia central estatal ligada ao Ministério do Trabalho.

Na Constituinte de 46, o principal líder do “desenvolvimentismo nacionalista” na Constituinte de 1946 foi o relator-geral da Subcomissão *Ordem Econômica e Social*, Agamenon Magalhães⁴, o qual foi secundado na plataforma de defesa do “desenvolvimentismo-nacionalista” por parlamentares como, por exemplo, *Barbosa Lima Sobrinho (PSD-PE)*, *Segadas Viana (PTB-DF)*, *José Joffilli (PSD-PB)*, *Vieira de Melo (PSD-BA)* etc., que ocuparam a tribuna com frequência para criticar o liberalismo econômico e afirmar a “inevitabilidade” (bem como a desejabilidade) do intervencionismo estatal na economia para promover o desenvolvimento agro-industrial do país, bem como atenuar ou corrigir os “males do capitalismo”.

Por exemplo, o desenvolvimentista-nacionalista Barbosa Lima Sobrinho, ex-presidente do IAA/Instituto do Açúcar e do Alcool (1938-1946) e representante da bancada do PSD de Pernambuco liderada por Agamenon Magalhães, enumerava, na sessão de 19/07/46, alguns fatores que determinavam a inelutabilidade da intervenção do Estado nas sociedades modernas:

“a) O fenômeno da urbanização, a mobilidade dos empregos, a concentração da população em cidades cada vez maiores; b) a passagem do poder econômico da agricultura para a indústria e desta para as finanças; c) a mecanização crescente da produção; d) o progresso vitorioso da tecnologia; e) o aumento de produção, a queda sem precedentes dos coeficientes de mortalidade e de natalidade, com o aumento contínuo da população, a mobilidade dos empregos, a concentração da riqueza e dos controles econômicos, característicos da economia capitalista; f) o aumento da classe média e de seu poder político; g) o aparecimento de um proletariado dotado de consciência de classe. (...) Em suma,

⁴ Remetemos o leitor ao artigo que escrevemos anteriormente (BRAGA, 1996), analisando as atividades de Agamenon Magalhães como relator do título citado, bem como a derrota dos “desenvolvimentistas nacionalistas” no processo de elaboração constitucional.

transformação completa de toda a sociedade e, com ela, o desenvolvimento do Estado acompanhando essas necessidades novas e evitando que, no mundo, se desenvolva a predominância de uma classe capitalista cada vez mais opressiva e tirânica. Chegamos então à conclusão de que essa intervenção do Estado foi na realidade o meio de que se valeu a democracia para continuar a existir” (XVIII: 412).

O mesmo parlamentar ocupou a tribuna em abril de 1946, para fazer uma longa *Defesa da Ação do Instituto do Açúcar e do Alcool* (VII: 151-162), onde, além de relatar sua gestão à frente da autarquia, aproveitou a ocasião para criticar ferrenhamente o liberalismo econômico e defende a intervenção estatal na economia.

“Muita gente que ataca a economia dirigida fala numa liberdade vaga, imprecisa, numa liberdade que, bem apurada, não é mais que a faculdade para o forte de oprimir ou destruir o fraco. (...) Onde é, afinal, que se respeita o automatismo econômico? Não é evidente que vivemos num sistema de direção? O comércio internacional é controlado pelos trusts, ou regulado pelas tarifas alfandegárias; a moeda é disciplinada pelos Bancos de Emissão do Estado e pelas restrições criadas ao comércio de cambiais; o próprio crédito é também governado pelo Estado, refletindo, não raro, as influências políticas. E ainda há uma série de outros fatores, agindo no domínio econômico e resultantes da interferência do Estado. Aludamos apenas à repercussão do regime tributário, à ação do Estado no domínio dos fretes ferroviários e marítimos, às obrigações da legislação social, às medidas de proteção à produção nacional. A lista seria extensa e nos levaria a perguntar o que restaria, dentro de tantas restrições, para o automatismo do fato econômico” (VII: 161).

Segadas Vianna, por exemplo, outro desenvolvimentista nacionalista, um dos principais elaboradores da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e assessor direto de Marcondes Filho no ministério do Trabalho (cf. ser perfil anexo), realizou vários pronunciamentos analisando o texto do capítulo *Ordem Econômica e Social* da Constituição, inclusive tendo censurado a timidez dos redatores do projeto (*i. e.*, Agamenon Magalhães) de promover a nacionalização da economia (XIV, 303-313; XXIII,42-49). Por exemplo, na sessão de 27/08/46, quando da votação do Projeto Revisto em plenário, comentando a redação dessa parte da Constituição, afirma que:

“No setor estritamente econômico, se há dispositivos que podemos chamar de avançados, como os relativos à intervenção do Estado, sempre que o interesse público o indicar, e ao combate aos trusts e monopólios, verifica-se também um retrocesso, no tocante, por exemplo, à propriedade de minas e de jazidas do subsolo, à nacionalização dos bancos e às companhias de seguro. (...) No projeto submetido ao exame da Casa, entretanto, silencia-se sobre esse direito no sentido de nacionalizar, de estatizar as minas e jazidas do subsolo.

Agamenon Magalhães: O projeto não silencia, porque estabelece o princípio da intervenção no domínio econômico até a monopolização. Dentro deste princípio, podem ser socializadas ou estatizadas quaisquer minas, quedas d'água ou outras fontes de energia hidráulica. (...)

SEGADAS VIANA: Quanto aos bancos de depósitos e empresas de seguro, a Constituição de 34 também estabelecia, de maneira taxativa, no art. 177, sua nacionalização progressiva. Não se diga que a medida aprovada então, numa Constituição nitidamente democrática, atentava contra os direitos assegurados pela Democracia, pois ainda agora verificamos na Inglaterra a realização do princípio da nacionalização dos bancos e das empresas de seguro” (XXIII: 42-43).

Outra corrente de pensamento econômico representada no sistema partidário do imediato pós-guerra e na Constituinte de 1946 eram os *desenvolvimentistas do setor privado*. Algumas de suas principais características foram enunciadas por Bielschowsky (1988: 93 e *passim*): a) defesa genérica da planificação da economia e do intervencionismo estatal, mas com predomínio da empresa privada e da “livre iniciativa”; b) maior sensibilidade à defesa direta dos interesses empresariais de curso prazo (ou, como diz Bielschowsky, na “ênfase nas questões que afetavam a lucratividade do capital privado nacional”), tais como proteção à indústria, reação negativa à reivindicações trabalhistas etc. No plano no sistema partidário, esta corrente era integrada por setores minoritários do PSD, boa parcela da UDN (inclusive de estados da região nordestina como Pernambuco, Bahia etc.), e mesmo por uma minoria do PTB. Analisando a biografia de algumas de suas principais lideranças, podemos perceber que eles possuíam amplas ligações com setores industriais, com segmentos da agro-indústria voltada principalmente para a produção ao mercado interno (usineiros, pecuaristas, etc.), e por categorias profissionais cujo *status* social derivada da ascensão na hierarquia das unidades produtivas que empregavam equipamento “moderno”, tais como várias categorias de engenheiros, técnicos agrícolas etc. No caso da Constituinte de 1946, as principais lideranças desenvolvimentistas do setor privado eram representadas por *Alde Sampaio (UDN-PE)*, *Magalhães Pinto (UDN-MG)* e *Horário Láfer (PSD-SP)*⁵, ambos com ampla militância

⁵ Ao contrário do que afirma Bielschowsky (1988: 96), Roberto Simonsen não foi eleito Constituinte de 1946 pelo PSD, obtendo seu mandato de senador pelo PSD paulista apenas nas eleições suplementares de janeiro de

em associações de classe de setores empresariais. Isso explica também porque, no discurso destes parlamentares, a defesa da industrialização nacional se articula com uma apologia da “livre iniciativa”, e com a crítica ferrenha aos dispositivos que asseguravam uma intervenção estatal mais estrita na economia, bem como aos direitos trabalhistas.

Dentre as inúmeras manifestações de representantes dessa corrente de pensamento, por questões de espaço devemos destacar as seguintes, que são bastante representativas do “desenvolvimentismo do setor privado”, pois conjugam uma defesa ferrenha da industrialização com uma oposição “no atacado” (dado que “no varejo” esses empresários agro-industriais apoiavam amplamente a regulamentação estatal na economia) ao “dirigismo estatal” na economia.

Por exemplo, na justificativa da emenda supressiva ao artigo que estipulava que *“Nenhum ramo da produção nacional poderá receber proteção alfandegária por mais de trinta anos”*, afirmava Alde Sampaio:

“Com o protecionismo dado à produção brasileira é que se sustentaram os serviços públicos nacionais, as forças armadas e a direção do País. Compartilhando da renda nacional, retirando uma parte dela para aplicação em despesas não produtivas, é que o Poder Público dispõe de meio para seu sustento e suprimento dos serviços que presta à sociedade. Quanto maior a produção nacional, ainda que artificialmente mantida, em face da concorrência estrangeira, menos onerosa essa parte que se subtrai em prejuízo dos que trabalham e produzem riqueza susceptível de troca.

O poder público brasileiro, que retira mais de 30% do que se produz anualmente no país para gastos não reprodutivos, ainda que úteis sob outros aspectos, é o mais interessado no protecionismo alfandegário, sem o qual a produção brasileira não poderá se manter.

Um país sem cabedal de produção, sem técnicos em número suficiente para os trabalhos mais indispensáveis na organização industrial, com grande número de recursos para a indústria, inclusive o combustível, dependente de importação estrangeira, não pode ter a veleidade de conservar a sua produção em competição aberta no mercado internacional.

Querendo partir do princípio falso que o protecionismo só se justifica para assegurar vida às indústrias incipientes, o dispositivo do Projeto prescreve arbitrariamente que o período de ensaio se limita a trinta anos. Se todos os demais países permanecessem estabilizados na situação em que se encontram e se se admitisse que esta estagnação perdurasse trinta anos para cada indústria que se estabelece no Brasil, assim talvez fosse acertado o texto do dispositivo.

Tudo isso, porém, é inaceitável, e o que se espera do futuro é uma progresso cada vez maior e mais rápido da fabricação industrial. O Brasil não poderá galgar a situação em que já se encontram os países que vão na vanguarda do desenvolvimento industrial, e que dispõe de cabedal acumulado em vulto gigantesco. A cada passo que se dê a indústria brasileira, de muitos se avanteja a indústria dos países supercapitalistas, e sem proteção alfandegária a luta nos é desfavorável. Ainda quando por bom aparelhamento, uma indústria brasileira se ponha em

1947, após o encerramento dos trabalhos constituintes. Essa inexatidão conservou-se na mais recente edição do trabalho do autor (1998).

condições de igualdade com a industrial estrangeira, a situação geral do país é de tal modo precária que não permite o nosso produto suportar a concorrência do mercado mundial, a despeito das vantagens de nossa mão-de-obra mais barata.

O protecionismo decorre da necessidade de manter campos de atividade que desapareceriam pelo embate da competição travada com concorrentes superiormente organizados, em cada caso particular e no geral, e amparados por técnica científica que não se improvisa, onde a instrução é falha e reduzida. O Brasil está no caso de competidor fraco; tire-lhe o protecionismo é obrigá-lo a retroceder ao tempo de país fornecedor de matérias-primas coloniais, obtidas com trabalho de miséria” (XIII: 292)

Note-se que o autor dessas linhas foi o mesmo que manifestou-se ferrenhamente favorável à entrada de capital estrangeiro na economia nacional e à “livre iniciativa”, combatendo o intervencionismo estatal na economia como, por exemplo, no pronunciamento que fez em plenário defendendo emenda supressiva a dispositivo do “anteprojeto Agamenon” que estipulava que “*a lei poderia regular a produção e a distribuição segundo critérios definidos pelo poder público*”:

“Resta, Sr. Presidente, uma única intenção que se poderia descobrir no dispositivo — aquela de querer estabelecer, de modo insidioso, a direção da economia do país; o poder público regularia a produção, circulação e o consumo de bens, por um texto constitucional, o que é arrojo grave para a experiência dos povos. (...) Nem mesmo a Rússia, atualmente o país que mais se tem preocupado com a intervenção do poder público na vida particular — afora a experiência nazista do governo alemão — prescreve a economia total sob a direção do Estado. O poder político tem, realmente, ali, atuação preponderante na vida particular e orienta a ação do indivíduo. Mas, não podendo fugir àquilo que as leis naturais impõem, dá autonomia às empresas, permite o lucro, fornece-lhes recursos para funcionar e cobra juros desse adiantamentos. Isso porque não é possível sair completamente do âmbito das leis naturais” (XXIII: 99)

Por fim devemos mencionar a corrente que, como procuramos demonstrar alhures (BRAGA, 1996), foi a corrente de pensamento econômico hegemônica durante os trabalhos da Constituintes de 1946, responsável pelas diretrizes programáticas que iriam assegurar a Construção da “nova ordem econômica e social” do pós-II Guerra Mundial. Algumas de suas principais características foram enunciadas por Bielschowsky (1988: 122 e *passim*), destacando-se, para os nossos fins, os seguintes pontos: a) ao contrário dos desenvolvimentistas nacionalistas, os não-nacionalistas vislumbravam a possibilidade de os capitais estrangeiros virem a ter grande participação na produção industrial brasileira ou

interesses a longo prazo no processo de industrialização; b) combatiam a excessiva proliferação do intervencionismo e dos investimentos estatais, preferindo o capital estrangeiro ao capital estatal em projetos de industrialização para os quais o capital nacional não tivesse suficiente porte financeiro; c) concepção mais flexível de planejamento. No plano no sistema partidário, esta corrente era integrada por setores majoritários PSD que ocuparam os cargos mais importantes na hierarquia da burocracia estatal durante o Estado Novo, mormente nas cúpulas dos órgãos encarregados da elaboração das diretrizes fundamentais da política econômica, e das principais empresas estatais criadas no período. No caso da Constituinte de 1946, as principais lideranças desenvolvimentistas não-nacionalistas (setor público) eram o próprio presidente da Comissão da Constituição, *Nereu Ramos (PSD-SC)*, o ex-ministro da Fazenda, *Souza Costa (PSD-SC)* e o primeiro presidente da empresa estatal Vale do Rio Doce, *Israel Pinheiro (PSD-SC)*, dentre inúmeros outros próceres pessedistas (cf. perfis anexos). Os desenvolvimentistas não-nacionalistas assemelhavam-se aos nacionalistas em sua defesa do intervencionismo estatal e da conservação da legislação trabalhista; aos desenvolvimentistas do setor privado em sua maior sensibilidade à defesa dos direitos de propriedade (inclusive do latifúndio) e de algumas prerrogativas da “livre iniciativa”; e dos neoliberais em sua postura mais flexível no tocante ao capital estrangeiro.

Um das defesas mais claras da plataforma “desenvolvimentista não-nacionalista” na Constituinte de 46, encontra-se nos pronunciamentos de *Israel Pinheiro (PSD-SC)* fazendo a defesa de sua gestão frente à estatal Vale do Rio Doce e analisando os textos do Projeto de Constituição (IX, 265-279; XIX, 210-219), bem como em várias de suas emendas sugerindo a atenuação de inúmeros dispositivos “nacional-desenvolvimentistas” do anteprojeto redigido para o título *Ordem Econômica e Social* da Constituição por Agamenon

Magalhães⁶. No primeiro desses pronunciamentos, entra numa longa e acirrada polêmica com o senador comunista Luiz Carlos Prestes a respeito do capital estrangeiro, da qual reproduzimos alguns trechos:

“...tendo em vista as deficiências do capital nacional, desejo encarecer a necessidade de que, na futura Constituição, sejam abolidas de vez as restrições ao capital estrangeiro, fruto de um nacionalismo mal compreendido. Os lucros que aqui auferirem, a serem transferidos para o seu país de origem, por maiores que sejam, representarão, no entanto, importância menor do que teremos que transferir da nossa economia para pagamento dos produtos que aqui não poderão ser fabricados por falta desse capital.

Carlos Prestes: V. Ex.^a está a par do que tem sido a exploração do nosso povo pelo capital estrangeiro?

ISRAEL PINHEIRO: Estou perfeitamente a par dos grandes benefícios que têm sido prestados ao Brasil pelo capital estrangeiro. Que o digam os nossos melhoramentos, que o digam a industrialização de São Paulo e a da Capital Federal, graças à energia elétrica fornecida pela Light.

Carlos Prestes: Ninguém nega que a Light tenha seu lado positivo, mas também tem o seu lado negativo.

ISRAEL PINHEIRO: Desconheço o lado negativo da Light e, por isso, não desejo discutir, mas afirmo que isso nada tem a ver com a utilização do capital estrangeiro. É uma questão de aplicação das leis brasileiras ao assunto. Os benefícios do capital estrangeiro são enormes. Que o digam os Estados Unidos, cuja produção se desenvolveu à custa do capital inglês; que o diga a República Argentina, também. Um país que não dispõe de capitais, ou os tem pelo preço do nosso, não pode progredir ou desenvolver-se. Os senhores comunistas, que não admitem a propriedade privada, estão coerentes com a sua teoria, porque o capital estrangeiro vem fortalecer a propriedade privada e, portanto, evitar as situações que possam fornecer a expansão de sua doutrina. (IX, 277-278)

O ex-ministro da Fazenda Sousa Costa, também foi um dos mais ativos e influentes defensores da entrada de capital estrangeiro durante os trabalhos da Constituinte de 46. Assim, por exemplo, ao proferir pareceres contrários às emendas de Vieira de Melo (PSD-BA) e Luiz Carlos Prestes (PCB-DF) favoráveis à nacionalização das empresas concessionárias de serviço público afirmava:

“Apelo para a Assembléia no sentido de votar rigorosamente contra tal nacionalização, porque deste modo permitiremos a colaboração do capital estrangeiro, que virá acelerar o progresso do Brasil e solucionar nossos problemas, ao invés de fechar as portas do País à colaboração universal. (...) Sou contrário [à adoção do critério do “custo histórico” e à nacionalização das empresas de serviço público] porque adotá-los seria fechar as portas do Brasil à colaboração do capital estrangeiro de que necessitamos; de efetuar ato de jacobinismo prejudicial aos nossos interesses nacionais”.

⁶ Uma excelente síntese do pensamento dessa importantíssima figura da história política e econômica brasileira deste século, bem como de sua atuação parlamentar em todo período do pós-guerra encontra-se em PINHEIRO, Israel. (1983). *Discursos parlamentares*. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações (Col. Perfis Parlamentares, 27).

É importante sublinhar uma vez mais que essa defesa do capital estrangeiro compatilzava-se com outros elementos do ideário desenvolvimentista-industrializante, tais como a defesa da planificação e do intervencionismo estatal na economia. De resto, muitos elementos do ideário desenvolvimentista não-nacionalista vieram a adquirir maior concretude pouco tempo depois, na elaboração do *Plano de Metas*, que teve como protagonistas justamente alguns dos parlamentares representantes dessa corrente de pensamento econômico na Constituinte de 46, e/ou alguns de seus mais importantes assessores na época.

Por fim, para complementar o artigo, agregamos um apêndice com o perfil parlamentar de algumas das mais importantes lideranças partidárias participantes do debate econômico do período, a fim de melhor ilustrar as idéias apresentadas acima.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALEM, Sílvio Frank. (1981). *Os trabalhadores e a redemocratização; estudo sobre o Estado, partidos e a participação dos trabalhadores na conjuntura da guerra e do pós-guerra imediato (1942-1948)*. Campinas: IFCH/Unicamp. (Tese de Mestrado).
- BIELSCHOWSKY, Ricardo. (1988). *Pensamento econômico brasileiro: o ciclo ideológico do desenvolvimentismo*. Série PNPE, Nº 19, Rio de Janeiro: IPEA.
- BRAGA, Sérgio Soares. (1996). “A Constituinte de 1946 e a nova ordem econômica e social do pós-II Guerra Mundial”. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba-PR (6/7): 7-24.
- BRAGA, Sérgio Soares. (1998). *Quem foi quem na Assembléia Constituinte de 1946; um perfil socioeconômico e regional da Constituinte de 46*. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações.
- CORSI, Francisco Luiz. (1991). *Os rumos da economia brasileira no final do Estado Novo (1942-1945)*. Campinas, IE/UNICAMP, Tese de Mestrado.
- MICELI, Sérgio. (1986). “Carne e osso da elite política brasileira pós-1930”. In: FAUSTO, Bóris. (org.). *História geral da civilização brasileira*, Tomo III- O Brasil Republicano, v. 3 - Sociedade e Política. (1930-1964). 3. ed., São Paulo: DIFEL, pp. 557-596.
- PINHEIRO, Israel. (1983). *Discursos parlamentares*. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações (Col. Perfis Parlamentares, 27).

APÊNDICE: PERFIL POLÍTICO PARLAMENTAR DE ALGUMA DAS PRINCIPAIS LIDERANÇAS EMPRESARIAIS E BUROCRÁTICAS ENVOLVIDAS NO DEBATE ECONÔMICO NA CONJUNTURA DA REDEMOCRATIZAÇÃO E NA CONSTITUINTE DE 1946.

Na redação dos perfis efetuadas abaixo, agrupamos as informações coletadas sobre a trajetória política e a atuação parlamentar de cada liderança empresarial em cinco quesitos básicos.

DPF: Dados Pessoais e Familiares. Neste item procuramos basicamente incluir informações sobre as datas de nascimento e falecimento dos constituintes, sobre as profissões por eles exercidas, e sobre os laços de parentesco que consideramos relevantes para a compreensão da atuação política ulterior dos parlamentares. Aqui, suprimimos uma série de dados comuns em publicações oficiais, não só por questões de espaço, mas principalmente por considerarmos-os supérfluos para os objetivos do presente estudo.

CPr: Carreira (ou trajetória) Profissional. Sob essa rubrica incluímos as informações disponíveis sobre os cursos técnicos ou universitários frequentados pelo parlamentares, e sobre as atividades profissionais por eles exercidas, tanto na burocracia estatal quanto no setor privado. Procuramos apresentar as informações em ordem cronológica e da forma mais sistemática possível, colocando sempre, quando possível, as datas de início e término dos eventos.

TPol: Trajetória Política. São dados sobre as atividades políticas exercidas pelos constituintes em instituições ou movimentos sociais de cunho não estritamente corporativo. Assim, incluímos nesse item informações sobre os cargos governamentais exercidos pelos parlamentares nos vários níveis do aparelho de Estado, os mandatos eletivos ocupados em instituições parlamentares a nível municipal, estadual, e federal, a militância em movimentos político-partidários não estritamente ligados ao aparelho de Estado etc. Da mesma forma que no item anterior, procuramos apresentar as informações em ordem cronológica, fornecendo, na medida do possível, a data de término do evento.

LAM: Ligações com Associações e Movimentos Sociais. Essa variável, juntamente com a variável anterior sobre a “trajetória política” dos constituintes, são as que mais subsídios nos fornecem para a detecção de representação de interesses de classe no parlamento e, sintomaticamente, a variável sobre a qual existem menos informações disponíveis. Sob essa rubrica, se incluem tanto as atividades dos parlamentares em associações profissionais de cunho “corporativo” e que não logram impor-se à coletividade como instituições de caráter “público” e de defesa dos interesses “gerais”, quanto a participação dos constituintes em movimentos reivindicatórios e organizacionais de vários setores sociais.

AIT: Atividade Ideológico-Teórica. Aqui, procuramos basicamente sistematizar as informações disponíveis sobre essa dimensão mais manifestamente “simbólica” da atividade social e política dos parlamentares. Com efeito, uma dimensão relevante da atuação das lideranças políticas em geral, e das lideranças parlamentares em particular, é a de estarem envolvidos em processos explícitos de elaboração e divulgação, para a coletividade, de mensagens simbólicas (discursos, artigos, livros etc.) destinadas a intervir nas lutas ideológicas travadas em uma formação social qualquer. Em suma, o analista social não deve cair na tentação de “senso comum” de considerar os parlamentares como sendo “intelectualmente inermes” deixando de captar essa importante dimensão de sua atividade social total.

Como em outros trabalhos já expusemos detalhadamente todos os detalhes da metodologia por nós utilizada para a confecção dos perfis do parlamentares (BRAGA, 1998) passaremos diretamente à apresentação dos mesmos, colocando ao lado de cada um deles a “corrente de pensamento econômico” do qual faziam parte, seguindo a tipologia sugerida por Ricardo Bielschowsky em seu livro (1988)

DANIEL SERAPIÃO DE CARVALHO (PR-MG)
[NEOLIBERAL]

- 1) DPF:** NASC: 09/10/1887, Itabira-MG. FALEC: 30/03/1966.
Filho de Antônio Serapião de Carvalho, juiz de Direito. Casado com Alice Mibielli de Carvalho, filha de Pedro Mibielli, ministro do Supremo Tribunal Federal (1912-1931).
PROFS: Banqueiro, Empresário, Advogado e Escritor.
- 2) CPr:** Formado pela Faculdade de Direito de Belo Horizonte-MG (1909). Funcionário da Secretaria da Agricultura (1909-1911). Inspetor da Fazenda Federal no RJ (1912). Consultor Jurídico da Secretaria de Agricultura de MG (1913). Advogado Geral do Estado de MG para questões de terras públicas (1914). Assessor Jurídico do ministro da Marinha, Raul Soares (1919-1920). Durante o Estado Novo foi Consultor Jurídico da Comissão Preparatória do Plano Siderúrgico e Diretor-Secretário da Companhia Siderúrgica Nacional, tendo sido afastado do cargo em razão de sua assinatura ao “Manifesto dos Mineiros” (1943). Além disso, foi Presidente da Companhia Construtora Meridional S.A. e da filial do Banco Industrial de MG no Rio de Janeiro-DF e, juntamente com Morvan Dias Figueiredo (ministro do Trabalho de Dutra) e João Daudt de Oliveira (presidente da Confederação Nacional do Comércio), Grande Acionista da Companhia Nacional de Gás Esso, subsidiária da norte-americana Standart Oil (1946).
- 3) TPol:** Oficial de Gabinete do ministro da Fazenda Francisco Antônio de Sales (1910-1913). Chefe de Gabinete do secretário de Agricultura de MG, Raul Soares (1915-1917). Participou ativamente na “campanha eleitoral” de Artur Bernardes à presidência do Estado de MG (1918). Eleito Deputado Estadual, PRM (1921-1922) renunciou ao mandato logo depois para assumir o posto de Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas de MG, cargo que exerceu nos governos de Raul Soares e Melo Viana (1922-1926). Deputado Federal, PRM (1927-1929) e (1930). Apoiou a Aliança Liberal em

MG (1930). Militou no PRM após a Revolução de 30, tentando reorganizar o partido em MG (1930-1933). Deputado Constituinte e Federal, PRM (1933-1935). Deputado Federal, PRM (1935-1937). Apoiou a decretação do estado de sítio pelo governo Vargas (1936). Durante o Estado Novo foi um dos signatários do “Manifesto dos Mineiros” (1943). Após a Constituinte de 1946, tornou-se Ministro da Agricultura do Governo Dutra no bojo das articulações necessárias à concretização do acordo interpartidário PSD/UDN/PR (1946-1950).

4) LAM: Consultor Jurídico e Membro do Conselho da OAB. Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros e de várias associações culturais. Durante o Estado Novo foi delegado da Associação Comercial do Rio de Janeiro ao I Congresso Brasileiro de Economia (novembro/1943) e participou do Congresso Interamericano de Advogados, realizado no RJ (1943), tendo participado ainda do Congresso Brasileiro de Indústria, em São Paulo (1944), e da I Conferência Nacional das Classes Produtoras, em Teresópolis-RJ (1945). Membro da Diretoria da Sociedade Brasileira de Economia Política (1943-1945). Vice-Presidente da Associação Comercial do RJ (1942-1945). Diretor e Presidente do Instituto de Economia e de Pesquisas Econômicas da Associação Comercial do RJ (1943-1946).

5) AIT: Um dos mais destacados ideólogos do “neoliberalismo” na conjuntura de redemocratização, defendeu seus pontos de vista em vários periódicos da época ligados a instituições empresariais (*O Economista, O Observador Econômico e Financeiro* etc.). Além dessa intensa atividade ideológica no período, publicou: “NOTÍCIA HISTÓRICA SOBRE O ALGODÃO EM MINAS GERAIS” (1916); “CONVÊNIO ENTRE MINAS GERAIS E SÃO PAULO” (1917); “PARECERES” (1919); “A CONTRIBUIÇÃO DE MINAS GERAIS PARA OS COFRES DA UNIÃO” (1928); “O IMPOSTO SOBRE A RENDA NO BRASIL” (1929); “TRAÇOS DE UMA GRANDE VIDA -- TEÓFILO OTONI, CAMPEÃO DA LIBERDADE” (1934), “DISCURSOS E CONFERÊNCIAS” (1941); “A MISSÃO DA PROFESSORA” (1942); “ESTUDOS DE ECONOMIA E FINANÇAS” (com prefácio de Eugênio Gudín, 1946), dentre outros trabalhos nas áreas de economia e finanças. Segundo Ricardo Bielschowsky, Daniel de Carvalho foi “provavelmente o economista liberal mais radical de sua época” (BIELSCHOWSKY, 1988: 315).

ATUAÇÃO CONSTITUINTE: Foi Membro da Comissão de Estudos das Indicações. Um dos mais influentes constituintes em plenário, concentrou sua atuação na crítica ao intervencionismo estatal e à política econômica implementada durante o Estado Novo, e na participação nos debates sobre política regional mineira. Logo no início dos trabalhos constituintes, ocupou a tribuna para realizar tumultuado discurso (I, 158-164) criticando duramente a reposição de prefeitos depostos após a derrubada de Vargas pelo interventor mineiro João Beraldo, pronunciamento este que provocou violentas réplicas por parte de pessedistas mineiros e que terminou por ocasionar a suspensão da sessão pelo presidente da Assembléia, Melo Viana (I, 163). Também ocupou a tribuna para proferir discursos analisando a “Situação Econômico-Financeira do país” (VI, 143-149; VII, 196-205), onde criticou vários aspectos da política econômica estadonovista e preconizou a adoção de medidas liberais e antiintervencionistas para fazer frente à nova situação econômica vigente no pós-guerra; argumentando a favor da mudança da capital federal para a região do triângulo mineiro (X, 258-261); e analisando longamente o projeto constitucional (XIX, 119-124; XX, 376-381), nos quais justificou emendas de sua autoria ao capítulo sobre o “Poder Judiciário” da Constituição, e posicionou-se a favor do “presidencialismo temperado”, do federalismo, e da “autonomia municipal”, afirmando ainda que “Não dou o meu aplauso, principalmente, a vários pontos do capítulo referente à Ordem Econômica e Social, e não o dou à Discriminação de Rendas, como consta no projeto” (XX, 378).

Na condição de Membro da Comissão de Estudo das Indicações, emitiu pareceres a várias Indicações sugeridas por outros parlamentares, nos quais preconizou uma política de redução dos gastos públicos e de emissões monetárias para conter a inflação, e combateu veementemente o intervencionismo estatal e o “nacionalismo exacerbado” vigentes no pós-30, recorrendo a estudos do “professor Eugênio Gudín” para fundamentar seus pontos de vista. Nesse sentido, destacam-se seu parecer à Indicação N.º 9-A de Daniel Faraco (PSD/RS) sugerindo medidas para conter a Inflação (VI, 132-134), e seu parecer negativo à Indicação N.º 173-A (XX, 329-331) do industrial paulista Horácio Lafer (PSD/SP) sugerindo a criação de um órgão estatal destinado a estimular a cultura do trigo no país, tendo afirmado, como justificativa para a rejeição da Indicação, que “... ela aconselha a criação de mais um órgão paraestatal de economia dirigida, mais um Instituto, mais uma intervenção direta do Estado na economia nacional, mais um aparelho de compressão da liberdade econômica com inevitável reflexo no campo das liberdades políticas” (XX, 329), acrescentando ainda que “A Indicação não teve em vista a situação em que se encontra o Brasil de *pleno emprego dos fatores de produção* (grifos do parecerista--SSB), objeto de pacientes estudos do professor Eugênio Gudín” (XX, 330). Além disso, manifestou-se contrário à capacidade da Constituinte de elaborar legislação ordinária, à proposta da bancada comunista de se instaurar o Congresso Nacional como poder supremo da nação ao qual se subordinariam os demais, e à transferência do imposto de exportação dos Estados para a União, tendo sido ainda favorável à extinção da Coordenação da Mobilização Econômica e das autarquias criadas no pós-30.

Apresentou 24 emendas ao Projeto de Constituição, a maior parte delas regulamentando vários aspectos do funcionamento do aparelho judiciário. Destacam-se as de N.º 72 (rejeitada; XXII, 441), transferindo para lei ordinária a regulamentação sobre a extradição de brasileiros; N.º 396, suprimindo dispositivo que limitava a trinta anos o prazo para proteção alfandegária à Indústria Nacional e sugerindo nova redação ao preceito elaborada por Eugênio Gudín; N.º 1143, reduzindo de 14 para 12 anos a fixação do limite de idade para o início do trabalho infantil; N.º 1144, contrária à nacionalização das empresas concessionárias de serviço público e à adoção do critério do custo histórico para a avaliação destas empresas em caso de desapropriação; N.º 1258 (prejudicada; XXII, 208), favorável à unidade da justiça; e a de N.º 2183 (rejeitada; XXV, 73), determinando a mudança da Capital Federal para o Triângulo Mineiro e proibindo a construção de quaisquer repartições públicas, autarquias federais ou demais “obras suntuárias” no Rio de Janeiro a partir da

promulgação da Constituição. Além disso, foi signatário de inúmeras emendas enviadas por Gaston Englert (PSD/RS) sugerindo uma reformulação global ao título “Da Ordem Econômica e Social” da Constituição.

JALES MACHADO DE SIQUEIRA (UDN-GO)
[NEOLIBERAL]

1) DPF: NASC: 14/04/1894, Alfenas-MG. FALEC: 25/07/1975.
PROFS: Proprietário de Terras (Cafeicultor e Pecuárta), Industrial e Engenheiro.

2) CP: Formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de São Paulo (1919), após o que trabalhou em diversas obras em GO e na região do triângulo mineiro. Diretor da Estrada de Ferro de GO (1930-1931). Diretor da Empresa de Força e Luz de Buriti Alegre (1931-1933). Fundador e Diretor da Empresa Minerva de Eletricidade Industrial (1934). Foi Grande Proprietário de Terras (Cafeicultor e Pecuárta) no interior dos Estados de MG e GO.

3) TPol: Prefeito de Buriti Alegre-GO pela legenda do PL/Partido Libertador de GO (1928-1929). Secretário de Obras Públicas do Estado de GO (1929-1930). Secretário da Aliança Liberal em MG, tendo participado da Revolução de 30 neste último Estado na condição de Comandante do Batalhão Revolucionário de Tupaci-quara-MG (1929-1930). Eleito Suplente de Deputado Federal nas eleições de 1934. Apoiou a candidatura de Armando de Sales Oliveira à presidência da República (1937). (SI sobre sua atuação política durante o Estado Novo). 1ª Legislatura em órgãos parlamentares.

4) LAM: Foi Membro do Instituto de Engenharia de São Paulo. Militou na “Coligação Libertadora”, agremiação de oposição ao interventor Pedro Ludovico fundada por Domingos Velasco, tendo abandonado a entidade para apoiar a candidatura de Armando Sales de Oliveira à presidência da República (1937)

5) AIT: SI (Sem Informação).

ATUAÇÃO CONSTITUINTE: Parlamentar atuante em plenário, concentrou-se no combate ao intervencionismo estatal e na abordagem de questões referentes à política regional goiana, tendo ocupado a tribuna inúmeras vezes para desferir inúmeros e violentos libelos contra o ex-interventor de Goiás, Pedro Ludovico (PSD/GO), que provocaram acirradas discussões no recinto da Assembléia. Crítico ferrenho das práticas intervencionistas implementadas no pós-30 em geral, e durante o Estado Novo em particular, logo no início dos trabalhos constituintes tomou a palavra para proferir longo discurso enfocando o tema da “Economia Dirigida” (II, 338-343), no qual criticou veementemente a intervenção de vários órgãos estatais (DNC, IAA, Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil etc.) nos mercados de produtos agrícolas e reivindicou a imediata extinção de todas as autarquias e órgãos de “economia dirigida” criados durante o Estado Novo; participando freqüentemente dos debates travados em plenário sobre o tema, acusou reiteradas vezes o governo e a Coordenação da Mobilização Econômica de serem “sócios dos industriais” na obtenção de “lucros extraordinários” nas atividades urbanas, ocasionando o “êxodo rural” e prejudicando a produção agrícola, reivindicando a imediata supressão dos mecanismos reguladores das “forças de mercado” para a resolução dos problemas que afligiam a economia brasileira. Também ocupou a tribuna para pronunciar-se sobre a “Crise da Lavoura Cafeeira” (III, 307-311), louvando o governo Dutra e o ministro da Fazenda, Gastão Vidigal, “pela sua resolução de extinguir o DNC, medida anunciada aos representantes da lavoura e comércio cafeeiro, recentemente reunidos nesta Capital (...) e há tempos preconizada pelo nosso grande candidato -- Brigadeiro Eduardo Gomes” (III, 307), tendo afirmado também que “A medida mais eficiente de amparo não só do café, mas de toda a lavoura nacional, seria o abandono absoluto do dirigismo econômico e a decretação da inteira liberdade de comércio e produção” (III, 308).

Além disso, realizou seguidos pronunciamentos (XIV, 284-289; XIV, 528-533; XV, 15-19; XVII, 06, etc.) criticando violentamente diversos aspectos da gestão do ex-interventor Pedro Ludovico em Goiás (continuidade da máquina administrativa estadonovista, perseguições policiais a adversários, falcatruas administrativas, etc.) e envolvendo-se em acirradas polêmicas e trocas de acusações com o senador pessadista, que várias vezes culminaram na interrupção da sessão por falta de decoro parlamentar, e ocasionaram o pinga-fogo que foi denominado de “pugilato goiano” durante os trabalhos constituintes. Manifestou-se ainda amplamente favorável à “autonomia municipal”, à entrada de capital estrangeiro (mormente norte-americano) na economia nacional, à autonomia municipal, à mudança da capital federal para o interior do país, à extinção do Imposto de Vendas e Consignações para as atividades rurais, tendo finalmente se posicionado contra a emenda de Hermes Lima (ED/DF), parcelando pelo prazo de 25 anos o pagamento de indenizações em caso de desapropriação por interesse social.

Apresentou 18 emendas ao Projeto de Constituição. Destacam-se as de N.º 834, sugerindo vários dispositivos assegurando o desenvolvimento dos meios de transporte para promover o crescimento econômico do interior do país; N.º 1112, determinando a distribuição das instituições e obras de benefício social pelas zonas rurais de maiores possibilidades econômicas, e objetivando evitar “...o adensamento pernicioso e perigoso de grandes massas proletárias em torno dos grandes centros, onde ficam à mercê de perturbações extremistas e dissolventes, em prejuízo do nosso trabalho e da nossa produção agrícola”. (XIII, 285); N.º 1113 (rejeitada; XXIII, 105), vedando aos governos “o estabelecimento de qualquer controle econômico que suprima os efeitos da lei econômica da oferta e da procura, salvo nos períodos de guerra, de extrema escassez, ou de excedentes gravosos” e cuja “justificação” consiste num libelo contra o “dirigismo econômico estadonovista” (XIII, 285); N.º 1115, eliminando dispositivo que assegurava a todos “trabalho que possibilite existência digna”; N.º 1118, contrária à “limitação absoluta” da jornada de trabalho a oito horas diárias; e a de N.º 1196, determinando

a criação, pela União, de um Banco Central no prazo máximo de 04 anos com o objetivo de regularizar a circulação monetária, o crédito e o mercado de capitais.

AGAMENON SÉRGIO DE GODÓI MAGALHÃES (PSD-PE)
[DESENVOLVIMENTISTA NACIONALISTA]

- 1) DPF:** NASC: 05/11/1893, Serra Talhada-PE. FALEC: 24/08/1952.
Filho de Sérgio Nunes Magalhães, juiz de direito e deputado federal (1914-1915) por PE na República Velha.
PROFS: Advogado-Funcionário Público, Jornalista e Professor.
- 2) CPr:** Formado pela Faculdade de Direito de Recife-PE (1916). Promotor Público em São Lourenço da Mata-PE (1917-1919). Redator-Chefe de “A Ordem” e Redator de “A Província”, jornais da capital pernambucana. Professor de Geografia Geral do Ginásio Pernambucano (1924-1932). Aprovado em concurso para Professor de Direito Público e Constitucional na Faculdade de Direito de Recife, não exerceu a atividade docente em razão dos cargos políticos que ocupou (1934).
- 3) TPol:** Deputado Estadual pelo PRD/Partido Republicano Democrata, PE (1918-1922). Deputado Estadual, PRD (1923-1924). Deputado Federal, PRD (1924-1927). Deputado Federal, PRD (1928-1929). Participou ativamente da campanha da Aliança Liberal, e foi um dos principais dirigentes civis da Revolução de 30 em PE (1929-1930). Um dos Fundadores do PSD/Partido Social Democrático de PE (1932). Deputado à Assembléia Nacional Constituinte pelo PSD/PE (1933-1934). Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no governo Vargas (1934-1937). Ministro Interino da Justiça e Negócios Interiores (1937). Foi um dos principais articuladores civis do golpe que instaurou o Estado Novo (1937). Durante o Estado Novo foi Interventor Federal em PE e um dos mais destacados dirigentes nacionais do regime (1937-1945). No contexto da crise da ditadura estadonovista, tornou-se Ministro da Justiça e Negócios Interiores, em substituição a Marcondes Filho (março-outubro/1945). Um dos principais organizadores do PSD, integrou o 1º Diretório Nacional do Partido e foi Presidente do Diretório Regional do PSD/PE (1945-1946). Após a Constituinte de 1946 tornou-se líder do PSD na Câmara e Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (1947).
- 4) LAM:** Durante sua gestão no Ministério do Trabalho, participou da elaboração do anteprojeto de criação da Justiça do Trabalho tendo ainda sido o principal responsável pela criação do IAPI/Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (1936). Pouco antes do golpe que instaurou o Estado Novo, reuniu-se com grande número de gerentes de fábrica no Rio de Janeiro para transmitir instruções governamentais sobre o combate ao comunismo (1937).
- 5) AIT:** Durante o Estado Novo fundou o jornal “Folha da Manhã” (1937), no qual mantinha coluna diária intitulada “Agamenon Magalhães Escreve”. Publicou “O NORDESTE BRASILEIRO” (tese de concurso, 1922) e “O ESTADO NA REALIDADE CONTEMPORÂNEA” (tese de concurso, 1934). Um dos mais destacados dirigentes políticos e ideológicos da ditadura estadonovista, foi um dos signatários da Constituição de 1937 e, no contexto da crise do regime, decretou o novo Código Eleitoral (conhecido como “Lei Agamenon”) que regulamentou as eleições de 02/dezembro/1945, tendo ainda elaborado e redigido a “Lei Anti-truste” (ou “Lei Malaia”) que causou grande oposição nos meios empresariais e foi um dos fatores básicos que precipitaram a queda do regime (junho/1945).

ATUAÇÃO CONSTITUINTE: Foi Relator da Subcomissão “Ordem Econômica e Social” da Comissão de Constituição. Concentrou sua atuação nos debates ocorridos neste órgão, onde foi um dos parlamentares mais influentes, tendo participação decisiva da redação de vários dispositivos constitucionais, mormente os que compunham o título “Da Ordem Econômica e Social” do Projeto Revisto. Em plenário, centrou-se na defesa ferrenha dos princípios programáticos que nortearam sua atuação na “Grande Comissão”, combatendo o liberalismo econômico por julgá-lo incapaz de resolver os problemas sociais colocados aos governantes no pós-guerra, tendo sido um dos mais articulados defensores do intervencionismo estatal e do legado do Estado Novo na Constituinte. Logo no início dos trabalhos constituintes, em meio aos ataques efetuados por parlamentares da UDN e do PR à ditadura estadonovista e à Carta de 1937, posicionou-se em defesa de ambos, tendo afirmado que “Fui teorizante e praticante do Estado Novo. Não fujo aos meus compromissos, nem à responsabilidade de meus atos” (II, 72), manifestando-se ainda contra a atribuição à Assembléia de poderes de legislação ordinária.

Na condição de Relator Geral da Subcomissão “Ordem Econômica e Social”, quando da votação do Projeto Revisto em plenário, ocupou a tribuna inúmeras vezes para emitir pareceres a destaques solicitados por outros constituintes, defendendo energicamente os dispositivos do título citado que consagravam o princípio da intervenção estatal e disciplinavam a entrada de capital estrangeiro na economia nacional; assim, posicionou-se favorável ao direito de o Estado monopolizar determinando ramo ou setor da economia, à nacionalização progressiva dos bancos e empresas de seguro e capitalização, à utilização do critério do custo histórico para a avaliação das empresas concessionárias de serviço público, e contra a concessão a estrangeiros do direito de explorarem minas em território brasileiro. Manifestou-se ainda a favor do sistema de governo parlamentarista, da necessidade de planificação da economia e contra a representação proporcional que favorecesse os Estados industrializados da região Sudeste em detrimento das demais unidades da federação.

Embora tivesse apresentado inúmeras sugestões e emendas durante os trabalhos da Comissão de Constituição, não enviou emendas ao Projeto de Constituição, optando por defender em plenário o texto dos dispositivos do título “Ordem Econômica e Social” da Constituição, do qual foi o principal redator.

JOSÉ DE SEGADAS VIANA (PTB-DF).

1) **DPF:** NASC: 01/07/1906, Rio de Janeiro-DF.
Irmão de João de Segadas Viana, militar.
PROFS: Advogado-Funcionário Público e Jornalista.

FALEC: Sem informação.

2) **CPr:** Formado pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro-DF (1929). Promotor Público em Monte Carmelo-MG (1929). Após a Revolução de 30 colaborou em diversos jornais, dentre os quais o “Diário da Noite” e “O Jornal”, ambos pertencentes à cadeia “Diários Associados”. Durante o Estado Novo integrou-se à cúpula burocrática do Ministério do Trabalho, tendo ocupado inúmeros cargos na instituição.

3) **TPol:** Participou da campanha da Aliança Liberal e apoiou a Revolução de 30 (1929-1930). Simpatizou com o movimento constitucionalista eclodido em São Paulo (1932). Durante o Estado Novo foi Procurador da Justiça do Trabalho, atuando no setor de Previdência Social (1940); Assistente-Técnico e Secretário Particular do ministro do Trabalho, Marcondes Filho (1942); Diretor-Geral do DNT/Departamento Nacional do Trabalho (1942); Chefe da Divisão de Organização e Assistência Sindical, órgão vinculado ao DNT (1943); Membro de várias Comissões que elaboraram o anteprojeto e o projeto final da CLT/Consolidação das Leis do Trabalho (1943); Membro da Comissão Permanente de Legislação do Trabalho; Presidente da Comissão de Enquadramento Sindical e da Comissão Técnica de Orientação Sindical; Secretário da Comissão do Imposto Sindical, tendo pertencido ainda a diversas outras instituições ligadas ao Ministério do Trabalho. No contexto da redemocratização, tornou-se Presidente do Diretório Regional do PTB/DF (agosto/1945), tendo sido eleito Secretário-Geral da 1ª Comissão Executiva do PTB na convenção nacional do Partido (setembro/1945), afastando-se do cargo pouco depois devido a divergências com a facção partidária liderada por Hugo Borghi (janeiro/1946). 1ª Legislatura.

4) **LAM:** No contexto da redemocratização dirigiu o jornal “Democracia” e foi um dos fundadores do Centro Trabalhista de Estudos Políticos e Sociais (1945), instituição que seria uma das bases para a formação do PTB. Foi ainda Diretor do Instituto Brasileiro de Direito do Trabalho e Diretor da “Revista do Trabalho”. Logo após o golpe de 29 de outubro de 1945, liderou uma fracassada greve dos trabalhadores da Light em protesto contra a deposição de Vargas.

5) **AIT:** Um dos principais dirigentes ideológicos do Estado Novo na área sindical, Segadas Viana foi colaborador assíduo da *Revista do Trabalho*, da revista *Crítica Judiciária* e do *Boletim do Ministério do Trabalho*, além de ter escrito e publicado inúmeras obras referentes à questão trabalhista, destacando-se: “LEI DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA” (1941); “DIREITO BRASILEIRO DO TRABALHO (em colaboração com Arnaldo Sussekind e Dorval Lacerda; 1943)”; “O ESTADO NACIONAL E O AMPARO DOS TRABALHADORES” (SD); “A ORGANIZAÇÃO SINDICAL BRASILEIRA” (1943); “BRASIL TRABALHISTA” (1944), dentre inúmeros outros artigos publicados nos periódicos acima citados.

ATUAÇÃO CONSTITUINTE: Foi líder da bancada do PTB/DF e Membro da Comissão de Estudos das Indicações, tendo sido uma das principais figuras de seu partido na Constituinte. Concentrou sua atuação na defesa combativa e articulada do legado do Estado Novo e do populismo (mormente no campo da legislação trabalhista), e na adaptação de tal legado ao novo quadro institucional vigente no contexto da redemocratização. Logo no início dos trabalhos constituintes, manifestou-se a favor da vigência da Constituição de 1937 e declarou voto contra Indicação de Euclides Figueiredo (UDN/DF) reivindicando a ampliação da anistia para os militares punidos durante o Estado Novo (IV, 82), aproveitando a ocasião para utilizar-se das famosas declarações de Prestes (PCB/DF) acerca do eventual posicionamento do PCB numa hipotética “guerra imperialista” contra a URSS, com o objetivo de reforçar as manobras visando ao isolamento político-ideológico do Partido Comunista na Assembléia e o ulterior fechamento da agremiação, tendo sido o primeiro Constituinte a utilizar-se das declarações do líder pecebista para tal finalidade. Além de combater o “comunismo” e o PCB, foi também um veemente defensor do intervencionismo estatal e crítico ferrenho do liberalismo, tendo ocupado a tribuna várias ocasiões para realizar importantes pronunciamentos sustentado seus pontos de vista e os de seu partido sobre diversos assuntos, principalmente aqueles referentes aos dispositivos do título “Ordem Econômica e Social” da Constituição; assim, proferiu discursos abordando o tema do “Conteúdo social das Constituições” (VIII, 104-113), no qual preconizou a necessidade da adoção de uma série de medidas visando fortalecer o papel do Estado enquanto agente mediador das relações entre Capital e Trabalho; apoiando a dissolução a tiros pela polícia política do DF de comício organizado pelo PCB no Largo da Carioca, na capital federal (X, 190); combatendo a doutrina liberal e censurando a timidez dos redatores do projeto primitivo em promover a estatização e a nacionalização de certas atividades econômicas básicas (XIV, 309-313); abordando o tema da “Concessão de Aposentadorias e Seguro Social” (XX, 85-90), no qual fez a apologia da legislação trabalhista promulgada no pós-30 e da “obra social” realizada por Vargas; justificando o ponto de vista geral da bancada do PTB sobre o título “Ordem Econômica e Social” (XXIII, 42-49) antes da votação do Projeto Revisto em plenário, onde posicionou-se a favor da nacionalização das minas, das jazidas do subsolo, dos bancos e empresas de seguros e capitalização, tendo também aproveitado a ocasião para fazer a apologia da estrutura sindical populista consolidada durante o Estado Novo.

Na condição de Membro da Comissão de Estudo das Indicações, emitiu pareceres a varias delas sugeridas por outros Constituintes, destacando-se seu parecer contrário à Indicação N.º 29-A, de Prestes (PCB/DF), propondo a desaprovação pela Assembléia de decreto-lei baixado pelo governo proibindo o Direito de Greve e “pedindo informações sobre os motivos da presença dos agentes da Ordem Política e Social nas assembléias dos Sindicatos” (VI, 270), tendo afirmado em seu parecer que “ (...) se a Assembléia não tem poderes legislativos, muito menos poderia ter ela o poder de

cenurar ou desaprovar atos praticados pelo chefe do Executivo no exercício de suas funções que lhe foram reconhecidas pela própria Assembléia. Tal censura ou desaprovação importaria, também, da quebra do regime de independência de poderes fixado na Carta de 1937 e tradicional em nosso país” (VI, 276). Além disso, participou de uma série de debates travados em plenário, manifestando-se a favor da autonomia do DF, da proposta de Jurandir Pires (UDN/DF) de se transitar para o socialismo através da tributação sobre o imposto de herança, da representação eleitoral proporcional, da extinção do Território do Iguçu, da nacionalização dos serviços portuários, e da unicidade sindical, tendo sido ainda contrário à concessão do direito de voto aos analfabetos, e ao trabalho de menores de 14 anos.

Apresentou 09 emendas ao Projeto de Constituição, sendo que nenhuma delas foi posta em votação em plenário. Destacam-se a de N.º 289, favorável à extensão do direito de voto aos sargentos e soldados; N.º 488 (prejudicada em razão da aprovação da emenda N.º 74 de Paulo Sarasate, de conteúdo análogo; XXIII, 205), estabelecendo a “participação obrigatória dos trabalhadores nos lucros das empresas e, na forma que a lei determinar, na gestão das mesmas”; e a de N.º 763, determinando a criação de um Tribunal Regional do Trabalho em cada capital de Estado.

ALDE FEIJÓ SAMPAIO (UDN-PE)
[DESENVOLVIMENTISTA SETOR PRIVADO]

- 1) DPF:** NASC: 13/05/1894, Catende-PE. FALEC: 13/05/1987.
Filho de Mendo Sá Barreto, senhor de engenho em vários municípios no interior pernambucano.
PROFS: Proprietário de Terras (Usineiro), Industrial, Engenheiro Civil e Professor Universitário.
- 2) CPr:** Formado pela Escola de Engenharia de PE (1917). Diretor da Usina Roçadinho em PE (1917-1933). Um dos Fundadores e Professor Catedrático de Economia Política e Finanças da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro-DF (1936-1945). Foi também Sócio da firma “Mendo Sampaio & Cia. Ltda.” (SD) e Diretor do Banco Nacional do Trabalho (1946).
- 3) TPol:** Vereador em Catende pelo Partido Republicano de PE (1927-1929). Prefeito de Catende, PR/PE (1930). Apoiou a Revolução de 30, tornando-se Membro do Conselho Consultivo do Estado de PE (1931-1933). Foi contrário ao movimento constitucionalista eclodido em São Paulo (1932). Deputado Constituinte e Federal na legenda do PSD/Partido Social Democrático de PE (1933-1935). Deputado Federal, PSD (1935-1937). Durante o Estado Novo foi Representante dos Usineiros Pernambucanos na Comissão Executiva do IAA/Instituto do Açúcar e do Alcool (1938-1941), e participou da campanha clandestina de coleta de assinaturas para o malogrado “Manifesto de Pernambuco” em apoio ao “Manifesto dos Mineiros” lançado em MG (1943). No contexto da redemocratização foi um dos Fundadores da UDN e Membro da Comissão Responsável pela Elaboração do Programa do partido (1945).
- 4) LAM:** Representante dos Empregadores na Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho (1932). Membro e Diretor do Sindicato dos Usineiros de PE (1933-1945). Delegado da FIEP/Federação das Indústrias do Estado de PE no CNI/Conselho Nacional de Indústria (1943). Participou do I Congresso Nacional de Economia (1943). Suplente do Conselho Fiscal da CNI (1944). Representante da Associação Comercial de Pernambuco e da FIEP na I Conferência Nacional das Classes Produtoras realizada em Teresópolis-RJ (maio/1945). Foi também Sócio-Fundador do Clube de Engenharia e Membro da Associação Comercial do Rio de Janeiro e do Instituto de Economia da mesma entidade.
- 5) AIT:** Além de ter colaborado em inúmeros jornais e periódicos ligados à instituições empresariais (*Boletim Semanal da Associação Comercial de São Paulo, Observador Econômico e Financeiro* etc.) publicou: “PEQUENA MONOGRAFIA SOBRE O ALCOOL MOTOR” (1932); “PROBLEMAS BÁSICOS NA CONSTITUIÇÃO” (1933); “CONTRIBUIÇÕES EM MATÉRIA POLÍTICA E FINANCEIRA” (1934); “A PROPORCIONALIDADE NA REFORMA DO CÓDIGO ELEITORAL” (1935); “O CRÉDITO À PRODUÇÃO E A REFORMA DO BANCO DO BRASIL” (1937); “SISTEMA MONETÁRIO BRASILEIRO” (1942); “FUNDAMENTOS NATURAIS DA ECONOMIA POLÍTICA” (1942) e “OBSERVAÇÕES SOBRE A CONVENÇÃO DE UM FUNDO-OURO INTERNACIONAL” (1944).

ATUAÇÃO CONSTITUINTE: Um dos parlamentares mais influentes e atuantes em plenário, concentrou sua atuação na abordagem de questões referentes à matéria fiscal e tributária, e no combate veemente ao intervencionismo estatal e ao modelo de desenvolvimento econômico posto em prática durante o Estado Novo. Logo no início dos trabalhos constituintes, manifestou-se contra a vigência da Carta de 1937 e declarou voto a favor da Indicação udenista (rejeitada) propondo a nomeação de uma Comissão para elaborar um “projeto de normas gerais” que substituisse a Constituição estadonovista, afirmando que assim o fazia para “retirar do Presidente legitimamente eleito pelo povo os poderes de corrupção, tirania e violência de que dispunha o Estado Novo, sob a égide da infamatória Carta de 37” (II, 359); ainda nessa fase inicial dos trabalhos da Assembléia, teve aprovado (III, 157) requerimento de sua autoria e de Lima Cavalcanti (UDN/PE), manifestando voto de pesar pelo primeiro ano da morte de Demócrito de Souza e de Manuel Elias dos Santos, assassinados durante comício a favor da redemocratização realizado pelos estudantes pernambucanos a 03/03/1945. Também ocupou a tribuna para pronunciar discurso tecendo considerações “A propósito do regime de divisão de rendas” (VI, 391-397), no qual justificou várias propostas de sua autoria aos dispositivos constitucionais que regulamentavam a “discriminação das rendas”, tendo anexado a seu pronunciamento extenso estudo sobre “A Discriminação de Rendas na Constituição” (VI, 399-422) contendo uma apresentação sistemática de suas propostas ao projeto. Além disso, interveio diversas vezes nos debates constituintes para criticar a política econômico-financeira da ditadura estadonovista, responsabilizando o excesso de emissão monetária e os “gastos excessivos com obras suntuárias” pela inflação e pelo

“desequilíbrio econômico” vigentes no país, sugerindo a redução imediata das despesas públicas como ponto fundamental para a consecução da estabilização econômica nacional. Finalmente, manifestou-se favorável ao mandato presidencial de 04 anos e à sua coincidência com os mandatos legislativos, à autonomia municipal e ao sistema de governo presidencialista, tendo sido ainda contrário à tributação dos lucros extraordinários para corrigir os efeitos da inflação sobre as classes pobres.

Apresentou 47 emendas, a maior parte delas aos dispositivos sobre “Discriminação de Rendas” e “Ordem Econômica e Social” do Projeto de Constituição. Destacam-se as de N.º 108 (rejeitada; XXI, 315) regulamentando múltiplos aspectos da competência tributária da União e favorável à arrecadação unificada dos impostos de vendas mercantil e de consumo; N.º 110 (rejeitada; XXI, 163), retirando à União a competência privativa de criar impostos sobre a circulação, importação e exportação de lubrificantes e de combustíveis líquidos e gasosos; N.º 112 (prejudicada; XXI, 163), isentando os proprietários de imóveis do pagamento do imposto cedular de renda à União; N.º 125, proibindo o aumento de qualquer imposto acima de 20% de seu valor; N.º 127, determinando a criação de um Tribunal Técnico Monetário com o fito de auxiliar o legislativo na formulação de propostas sobre matéria tributária; N.º 202, sugerindo nova redação a todo um capítulo sobre “Discriminação Constitucional das Rendas Públicas” sistematizando o conjunto de suas propostas sobre matéria tributária enviadas à Comissão de Constituição (XI, 474-478); N.º 276, isentando os proprietários de imóveis do pagamento da contribuição de melhoria; N.º 490 (rejeitada; XXIII, 109) determinando que a ordem econômica e social se baseasse na “liberdade de ação particular”, e não na “justiça social”, conforme constava no primitivo projeto, e em cuja “justificação” se afirma que “A ordem econômica não pode ter por base os princípios da justiça social, porque então deixaria de ser ordem econômica” (XII, 313); N.º 491 (aprovada; XXIII, 105), suprimindo dispositivo do primitivo projeto que estipulava que “A lei que regular o trabalho, a produção e o consumo poderá estabelecer as limitações exigidas pelo bem público”, e cuja “justificativa” constitui-se num libelo contra a intervenção do Estado na economia; N.º 803, contrária à subordinação do direito e do uso da propriedade ao “bem-estar social”; N.º 1133, eliminando dispositivo que determinava a nacionalização progressiva dos bancos de depósito e empresas de seguro e capitalização; N.º 1550, contrária à participação obrigatória dos trabalhadores nos lucros das empresas e transferindo para “lei ordinária” a regulamentação sobre o assunto; e a de N.º 2099 (rejeitada; XXIV, 46), estipulando que “É vedada a acumulação de qualquer cargo, exceto o de magistério”.

HORÁCIO LAFER (PSD-SP)
[DESENVOLVIMENTISTA SETOR PRIVADO]

- 1) DPF:** NASC: 03/05/1900, São Paulo-SP. FALEC: 29/06/1965.
Filho de Miguel Lafer, imigrante judeu de origem lituana e fundador da fábrica de papel Klabin Irmãos e Cia. (1906).
PROFS: Industrial e Advogado.
- 2) CP:** Formado pela Faculdade de Direito de São Paulo-SP (1920). Realizou Cursos de Especialização em Economia e Finanças, diplomando-se pela Universidade de Berlim (SD). Retornando ao Brasil passou a administrar os negócios da família até tornar-se um dos principais dirigentes do grupo Klabin-Lafer, conglomerado industrial com investimentos concentrados nos ramos de papel e celulose.
- 3) TPol:** Assessor do ministro da Relações Exteriores de Washington Luís, Otávio Mangabeira, tendo integrado a delegação do Brasil à Liga das Nações (1928-1929). Apoiou a candidatura de Júlio Prestes à presidência da República (1929-1930). (SI sobre sua atuação durante a Revolução de 30 e o movimento constitucionalista paulista). Deputado Constituinte e Federal Classista na condição de Representante dos Empregadores Industriais (1933-1934). Deputado Federal na legenda do Partido Constitucionalista, SP (1935-1937). Durante o Estado Novo integrou a delegação brasileira à III Reunião de Consulta dos ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, que formalizou o rompimento do governo brasileiro com os países do Eixo (1942); foi também Membro do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda (1943-1945). No contexto da redemocratização foi um dos principais articuladores do apoio de vários setores do empresariado paulista à candidatura de Eurico Gaspar Dutra à presidência da República (1945).
- 4) LAM:** Um dos Fundadores e Membro da 1ª Diretoria do CIESP/Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, associação de classe criada após cisão com a Associação Comercial de SP e presidida pelo industrial paulista Francisco Matarazzo (1928). Segundo-Secretário da FIESP/Federação das Indústrias do Estado de São Paulo quando de sua fundação (1931), tornando-se posteriormente Diretor da entidade. Primeiro-Secretário da CIB/Confederação Industrial Brasileira (1933). Ao longo de sua atuação em várias associações de classe, destacou-se como uma das principais lideranças industriais paulistas e nacionais do pós-30. No contexto da redemocratização tornou-se Presidente da Associação Brasileira de Municípios (1945-1946).
- 5) AIT:** Além de inúmeros relatórios e artigos, publicou: “TENDÊNCIAS FILOSÓFICAS CONTEMPORÂNEAS” (1929); “ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO SOCIAL” (SD); “DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS” (1946); “O CRÉDITO E O SISTEMA BANCÁRIO NO BRASIL” (1948).

ATUAÇÃO CONSTITUINTE: Foi Relator Geral da Comissão de Investigação Econômica e Social onde teve atuação destacada, apresentando na mesma relatório intitulado “Potencial Monetário”; na qualidade de Relator da citada Comissão, foi encarregado de elaborar um extenso “Relatório Geral sobre a situação econômico-financeira do país”, que foi

lido na 169ª Sessão (Extraordinária) da Assembléia Constituinte, a 09/09/1946 (XXV, 38-58). Em plenário, concentrou sua atuação na defesa da “autonomia municipal”, e na abordagem de questões referentes aos dispositivos constitucionais que regulamentavam a “Discriminação de Rendas” entre as diversas unidades da federação. Assim, logo no início dos trabalhos constituintes, ocupou a tribuna para proferir discurso sobre os “Rumos da Economia Pública” (II, 38-43), no qual preconizou a necessidade de fortalecimento fiscal dos municípios e da organização de um sistema tributário que não inibisse o investimento privado, tendo ainda solicitado a inserção nos “Anais” da Assembléia de longo estudo de sua autoria analisando o problema da “Discriminação das Rendas” (IV, 403-417) entre União, Estados e Municípios, contendo uma apresentação sistemática de várias de suas sugestões ao projeto constitucional sobre o assunto. Parlamentar de postura governista, também ocupou a tribuna várias vezes para defender a figura do ministro da Fazenda, Gastão Vidigal (“este competente e preclaro homem público que hoje enfrenta, com esforço sobre-humano, os complexos problemas econômico-financeiros de nossa terra”; V, 85), das críticas que lhe eram endereçadas por outros parlamentares, tendo ainda realizado pronunciamentos protestando veementemente contra a exclusão do Brasil do acordo feito pelas potências aliadas visando a partilha das indústrias removidas da Alemanha no pós-guerra (X, 403), e justificando veementemente, em meio a entusiásticos aportes de apoio, Indicação N.º 173 de sua autoria, sugerindo a criação de um órgão governamental destinado a incrementar a cultura do trigo no Brasil com o fito de livrar o país da importação do produto argentino (XVIII, 25-29). Além disso, deu parecer contrário à emenda (aprovada) de Jorge Amado (PCB/SP) isentando do pagamento do imposto de importação o papel adquirido para a fabricação de livros, e efetuou intervenções tópicas em vários outros debates sobre matéria fiscal quando da votação do Projeto Revisto em plenário.

Apresentou 29 emendas ao Projeto de Constituição, a maior parte delas aos dispositivos que regulamentavam a “Discriminação de Rendas” entre Estados, União e Municípios. Destacam-se as de N.º 1939, determinando a transferência para os municípios de 10% do imposto de renda arrecadado pela União; N.º 1941, suprimindo dispositivo que isentava do pagamento do imposto de consumo os artigos que a lei classificasse como mínimo indispensável à satisfação das necessidades básicas das pessoas de menor capacidade econômica; N.º 2051, eliminando dispositivo que recomendava a distribuição da propriedade; N.º 2052, suprimindo dispositivo que estipulava o prazo máximo de 30 anos para a concessão de proteção alfandegária às indústrias; N.º 2053 (rejeitada; XXIII, 124), estipulando que “A lei promoverá o fomento de capitais brasileiros em fontes de produção” (sic; XIV, 419); N.º 2058, condicionando o pagamento do salário mínimo aos empregados à sua frequência e produtividade no trabalho; e a de N.º 2066 (rejeitada; XXIII, 62), determinando a aplicação das contribuições para assistência e previdência social nos locais onde tivessem sido arrecadadas.

ISRAEL PINHEIRO DA SILVA (PSD).
[DESENVOLVIMENTISTA NÃO-NACIONALISTA]

1) DPF: NASC: 04/01/1896, Caeté-MG.

FALEC: 06/07/1973.

Descendente de tradicional família mineira que controlava politicamente o município de Caeté-MG. Filho de João Pinheiro da Silva, secretário de Estado, deputado constituinte (1890), senador (1905) e presidente de MG (1906-1908). Irmão de João Pinheiro da Silva Filho, prefeito de Poços de Caldas-MG (1928) e deputado classista à Assembléia Nacional Constituinte, na condição de representante dos empregadores mineiros (1933/1934).

PROFS: Industrial, Proprietário de Terras e Engenheiro.

2) CPr: Formado em Engenharia pela Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto-MG (1919), após o que realizou estudos de aperfeiçoamento na área siderúrgica na França, Inglaterra e Alemanha. Retornando ao Brasil, trabalhou nas obras de instalação da Usina de Ferro Genspacher, da Usina Gorceix, e foi Diretor-Proprietário da Companhia de Mineração Juca Vieira, da Usina de Tubos Centrifugados Barbará S.A. e da Companhia de Cerâmica João Pinheiro, de propriedade de sua família e fundada por seu pai. Foi também fazendeiro de gado no interior mineiro.

3) TPol: Vereador, Presidente da Câmara Municipal e Agente Executivo de Caeté-MG, PRM (1922-1924). Militou no PRM na década de 1920, tendo apoiado a Revolução de 30 em MG. Presidente do Conselho Consultivo de MG no governo de Olegário Maciel (1930-1933). Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas de MG na gestão do interventor Benedito Valadares (1933-1935). Membro da Comissão Executiva do PNM/Partido Nacionalista Mineiro, agremiação fundada por Benedito Valadares para apoiar a candidatura presidencial de José Américo de Almeida (1937). Durante o Estado Novo foi Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho de MG, cargo que havia assumido já antes da instauração do regime (1935-1942); foi também o 1º Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, empresa estatal de mineração diretamente subordinada à presidência da República (1942-1945). No contexto da redemocratização tornou-se Vice-Presidente do PSD/MG e Secretário Geral do PSD nacional (1945).

4) LAM: Durante o Estado Novo acompanhou o ministro da Fazenda Souza Costa em viagens de negociação a Washington-EUA, visando a encampação, pelo governo brasileiro, das Companhias de Mineração e Siderurgia S.A. e Itabira de Mineração, remanescentes do antigo grupo Itabira Iron Ore Company (1942).

5) AIT: SI.

ATUAÇÃO CONSTITUINTE: Parlamentar atuante e bastante influente em plenário, concentrou-se na defesa de sua gestão à frente da Companhia Vale do Rio Doce durante o Estado Novo, e na participação nos debates referentes ao título “Da Ordem Econômica e Social” da Constituição, mormente àqueles seus dispositivos que regulamentavam a entrada de

capital estrangeiro na economia, da qual foi um articulado e ferrenho defensor. Assim, ocupou a tribuna para proferir longos e importantes discursos nos quais buscou fazer a defesa detalhada de sua administração à frente da empresa Vale do Rio Doce (IX, 265-279) e responder à críticas efetuadas à mesma por outros parlamentares em plenário, aproveitando a ocasião para posicionar-se a favor da necessidade de planejamento para promover o desenvolvimento econômico do país e expressar sua postura no tocante ao capital estrangeiro, afirmando que "... tendo em vista a deficiência de capital nacional, desejo encarecer a necessidade de que sejam abolidas de vez as restrições ao capital estrangeiro, fruto de um nacionalismo mal compreendido" (IX, 277), afirmação esta que provocou veementes apertes contrários do senador comunista Luís Carlos Prestes (PCB/DF). Também efetuou importante pronunciamento emitindo o parecer da bancada do PSD/MG ao título "Da Ordem Econômica e Social" do projeto constitucional (XIX, 210-219), onde, dentre outras coisas, manifestou-se amplamente favorável à entrada de capital estrangeiro na economia brasileira, enfatizando mais uma vez a necessidade de se flexibilizar os dispositivos constitucionais que regulamentavam tal entrada, tendo ainda combatido veementemente a necessidade de reforma agrária e feito a apologia da grande propriedade rural, afirmando que "A grande propriedade é um bem e o latifúndio, um bemérito" (...) "Não há brasileiros que queiram terras e não as tenham. A terra é que precisa de brasileiros e não encontra braços" (XIX, 218). Além disso, manifestou-se contra a adoção do critério do custo histórico para a avaliação das empresas concessionárias de serviço público em caso de desapropriação, e amplamente favorável à mudança da capital federal para a região compreendida entre os rios Parnaíba e Grande, no triângulo mineiro.

Apresentou 10 emendas, a maior parte delas ao título "Da Ordem Econômica e Social" do Projeto de Constituição. Destacam-se as de N.º 1135, assinada por todo o PSD mineiro e ferrenhamente contrária à nacionalização progressiva dos bancos de depósito e das empresas de seguro e capitalização, e contendo longa "justificação" onde são dados vários argumentos contrários à proposta de nacionalização das instituições financeiras estrangeiras (XIII, 293-294); N.º 1136 (aprovada; XXIII, 171), suprimindo dispositivo do primitivo projeto que reservava apenas a brasileiros natos o exercício das profissões liberais; N.º 1137, dificultando ainda mais que no projeto inicial a desapropriação de terras não aproveitadas ou beneficiadas por obras públicas; N.º 1138, eliminando dispositivo que recomendava a nacionalização das empresas de serviço público; N.º 1218 (aprovada; XXIII, 171), dando à União competência privativa para legislar sobre energia hidro e termelétrica; N.º 1344, assegurando aos estrangeiros igualdade de condições com os brasileiros no tocante ao direito de aquisição de propriedade que ocupassem por mais de dez anos; e a de N.º 1961, obrigando a União, os Estados e os Municípios a aplicarem pelo menos 5 % de sua renda tributária na conservação, recuperação e desenvolvimento das riquezas naturais do país.

ARTUR DE SOUSA COSTA (PSD-RS).
[DESENVOLVIMENTISTA NÃO NACIONALISTA]

- 1) DPF:** NASC: 26/03/1893, Pelotas-RS. FALEC: 12/04/1957.
PROF: Banqueiro e Funcionário Público.
- 2) CPr:** Sem curso universitário. Auxiliar de Balcão em Porto Alegre-RS (1909). Desempenhou vários cargos no Banco da Província do RS até tornar-se Gerente da Agência do Banco em Cachoeira do Sul-RS (1909-1929). Diretor do Banco da Província do RS em Porto Alegre (1930). Após a Revolução de 30 ingressou no Banco do Brasil (1931).
- 3) TPol:** Presidente do Banco do Brasil (16/01/1931-23/07/1934). Ministro da Fazenda do governo Vargas em substituição a Osvaldo Aranha (1934-1937). Durante o Estado Novo continuou a ocupar o cargo de Ministro da Fazenda (1937-1945), tendo sido o Ministro a permanecer mais tempo no cargo em toda história do Brasil. No contexto da redemocratização participou e estimulou, através da concessão de verbas, o movimento queremista no RS e em SP (1945). 1ª Legislatura.
- 4) LAM:** Durante o Estado Novo participou, em nome do governo brasileiro, de várias missões econômicas no exterior: Chefiou a missão responsável pela negociação dos "Acordos de Washington" nos EUA (1942) e a delegação brasileira enviada à Conferência de Bretton Woods (1944). Após a Constituinte de 1946 foi Delegado do Brasil à II Conferência da Organização das Nações Unidas realizada nos EUA (1947).
- 5) AIT:** Além de ter escrito inúmeros trabalhos sobre matéria econômico-financeira divulgados em diversos órgãos de imprensa, publicou: "ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS DE 1935 A 1939" (1940); "OS ESTUDOS ECONÔMICO-ADMINISTRATIVOS E SUA IMPORTÂNCIA PARA O ESTADO NOVO" (1940); "PANORAMA ECONÔMICO E FINANCEIRO DA REPÚBLICA" (1941), dentre outros.

ATUAÇÃO CONSTITUINTE: Foi Presidente da Subcomissão "Discriminação de Rendas" da Comissão de Constituição, onde teve participação decisiva na redação de vários dispositivos constitucionais, mormente os que regulamentavam matéria fiscal e tributária. Em plenário, concentrou sua atuação na defesa da política econômico-financeira implementada durante sua gestão no ministério da Fazenda dos ataques efetuados por oposicionistas, e na participação nos violentos debates travados no recinto da Assembléia sobre o "caso Borghi" de exportação do algodão. Logo no início dos trabalhos constituintes, manifestou-se favorável à vigência da Carta de 37 e contra a atribuição à Assembléia da prerrogativa de elaborar legislação ordinária, tendo ainda efetuado várias intervenções defendendo a política econômica estadonovista das violentas críticas endereçadas à mesma por Constituintes da UDN e do PR, tais como Alde Sampaio (UDN/PE), João Cleofas (UDN/PE), Aliomar Baleeiro (UDN/BA), Mário Brant (PR/MG) etc., tendo defendido especialmente a política de gastos públicos e de emissão monetária implementada em sua gestão no ministério da Fazenda.

Um dos parlamentares mais visados pelas críticas dos opositoristas, ocupou a tribuna para proferir longos discursos sobre “O financiamento do algodão” (IV, 94-124; IV, 360-383), nos quais, acompanhado atentamente pelo plenário e em meio a inúmeros e veementes apartes, procurou defender o ministério da Fazenda e o Banco do Brasil das violentas acusações feitas por udenistas de favorecimento ilícito ao petebista Hugo Borghi (PTB/SP) em negociatas envolvendo a comercialização de algodão perpetradas sob o amparo da ditadura estadonovista, tendo ainda realizado pronunciamento fazendo a “Defesa da política econômica do governo Getúlio Vargas” (XII, 347-350), onde procurou rebater as críticas de Agostinho Monteiro (UDN/PA) sobre o excesso de emissão monetária ocorrido durante o Estado Novo. Além disso, declarou voto contra a “moção Otávio Mangabeira” louvando as forças armadas pela deposição de Vargas, e manifestou-se amplamente favorável à entrada de capital estrangeiro em todos os ramos e setores da economia brasileira, ao “beijo” de Otávio Mangabeira na mão do general Eisenhower, e à necessidade de indenização prévia e justa em dinheiro em caso de desapropriação por “interesse social”. Foi ainda veementemente contrário à qualquer limitação do direito de propriedade, à isenção de impostos aos bens indispensáveis à sobrevivência das classes pobres, ao sistema eleitoral proporcional que favorecesse os Estados mais industrializados, e à que a “Ordem Econômica e Social” se baseasse nos princípios da “justiça social”. Na condição de Membro da Subcomissão “Discriminação de Rendas” da Comissão da Constituição, emitiu inúmeros pareceres a destaques solicitados por outros constituintes quando da votação do Projeto Revisto em plenário, tendo dado parecer contrário às emendas de Gabriel Passos (UDN/MG) isentando a pequena propriedade do pagamento imposto territorial; de Jurandir Pires (UDN/DF) criando o imposto de herança progressivo; de Luís Carlos Prestes (PCB/DF), determinando a nacionalização progressiva das empresas concessionárias de serviços públicos; de Vieira de Melo (PSD/BA), favorável à adoção do critério do custo histórico para a avaliação das empresas concessionárias de serviço público em caso de desapropriação; e à de Hermes Lima (UDN/DF) determinando o parcelamento por 25 anos das indenizações em caso de desapropriação para fins de reforma agrária.

Apresentou 19 emendas ao Projeto de Constituição. Destacam-se as de N.º 709, transferindo para lei ordinária a regulamentação da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas; N.º 1335, transferindo para o Congresso Nacional a prerrogativa de autorizar à União o direito de monopolizar determinando ramo ou setor industrial; e a de N.º 2913 (aprovada; XXI, 206), regulamentando a tributação da União sobre as dívidas públicas municipais e estaduais.

LUÍS CARLOS PRESTES (SENADOR/PCB-DF).
[SOCIALISTA]

1) DPF: NASC: 03/01/1898, Porto Alegre-RS.
PROF: Engenheiro Militar.

FALEC: 07/03/1990.

2) CPR: Aspirante-a-Oficial pela Escola Militar do Realengo, Rio de Janeiro-DF (1918). Formado em Engenharia Militar pela Escola Militar do Realengo (1919). Oficial pela Escola Militar do Realengo (1919). Segundo-Tenente do Exército (03/01/1920). Serve na 1ª Companhia Ferroviária de Deodoro-RJ (1920). Instrutor da Escola Militar do Realengo (1921). Capitão do Exército (outubro/1922). Membro da Comissão de Fiscalização da Construção de Quartéis nas cidades de Santo Ângelo, Santiago de Boqueirão e São Nicolau, na região Sul do país (novembro/1922 a junho/1923). Chefe da Seção de Construção do 1º Batalhão Ferroviário de Santo Ângelo-RS (1923-maio/1924). A partir de maio/1924, em licença sem vencimentos, trabalhou como Engenheiro Civil na instalação de luz elétrica em Santo Ângelo e em outras cidades da região missioneira (inauguração em setembro/1924). Durante seu exílio, trabalhou como Engenheiro na Argentina (1928 a outubro/1930), tendo construído, entre outras obras, a Avenida de la Libertad, em Santa Fé, margeando o rio Paraná. Refugiado no Uruguai, em fins de 1930, trabalhou como capataz na construção de galerias pluviais em Montevidéu, até setembro de 1931. Trabalhou como Engenheiro em Moscou, no Truste de Construção “Soiuzstrói” (1931-1933) e, posteriormente, no Instituto Agrário de Moscou/URSS (1934).

3) TPol: Conspirou e participou ativamente do primeiro “5 de julho” de 1922, não tendo participação direta na revolta por estar doente com tifo (1922). Juntamente com Isidoro Dias, Siqueira Campos e outros líderes tenentistas foi um dos dirigentes da Revolta Militar de 1924, tendo levantado o 1º Batalhão Ferroviário de Santo Ângelo-RS (1924). Comandante da Coluna Tenentista, conhecida como Coluna Prestes que, de outubro de 1924 a 1927, percorreu o Brasil perseguida por tropas do exército brasileiro (1924-1927). Após o término da Coluna, exilou-se na Bolívia (1927-1928) e na Argentina (abril/1928-setembro/1930), onde entrou em contato com militantes comunistas de vários países. Do exílio, participou ativamente da organização da Revolução de 30 através de manifestos e entrevistas; era o “chefe militar da Revolução” nomeado pelos “tenentes” até seu rompimento com eles em maio de 1930, com o lançamento de seu “Manifesto de Maio”. Expulso da Argentina, exilou-se no Uruguai (1930-1931) e, posteriormente, na União Soviética (1931-1934). Durante sua permanência na URSS, filiou-se ao PCB (1934) e foi eleito Membro do COMITERN/Comitê Executivo da Internacional Comunista (1935). De volta ao Brasil, militou na ANL e atuou clandestinamente no trabalho de organização do PCB (1935). Em razão de sua participação em movimentos das classes trabalhadoras e no malogrado levante organizado pelo PCB em novembro de 1935, foi preso, permanecendo na condição de Preso Político durante todo o Estado Novo (1936-1945); ainda na prisão, foi eleito Secretário Geral do Comitê Central do PCB pouco depois da II Conferência Nacional do Partido -- a “Conferência da Mantiqueira” (1944). No contexto da redemocratização, após ser anistiado, emergiu como a principal liderança comunista a nível nacional, tendo sido confirmado nos postos de Secretário Geral da Comissão Executiva do PCB e de Membro do Comitê Central do Partido (1945). 1ª Legislatura.

4) LAM: Participou de várias lutas em prol da melhoria das condições de vida das classes trabalhadoras ao longo de sua trajetória. Foi líder tenentista e Presidente de Honra da ANL/Aliança Nacional Libertadora (1935).

5) AIT: Além de inúmeros discursos políticos, entrevistas e manifestos, publicou livros e folhetos, dentre os quais: *União Nacional para o Progresso* (1945); *Organizar o povo para a Democracia* (1945); *O PCB na Luta pela Paz e pela Democracia* (1946) e *Problemas atuais da Democracia* (1947).

ATUAÇÃO CONSTITUINTE: Também eleito deputado pelos Estados do RS, PE e DF, renunciou a esses mandatos em 04/02/1946 e optou pelo posto de senador pelo PCB/DF (I, 21). Foi o único senador do PCB na Assembléia e uma das principais figuras da Constituinte, polarizando freqüentemente a atenção do plenário ao expor os pontos de vista dos comunistas sobre vários assuntos constitucionais e referentes à conjuntura sócio-política do momento. Concentrou sua atuação na defesa dos interesses das massas exploradas e na feitura de inúmeros pronunciamentos expondo o posicionamento da bancada pecebista sobre os temas mais candentes da conjuntura do pós-guerra, tendo ocupado a tribuna seguidas vezes para, acompanhado atentamente pelo plenário, proferir vários discursos expondo as diretrizes doutrinário-programáticas básicas que norteavam a ação de seu partido. Assim, proferiu discursos explicitando os princípios gerais de atuação do PCB na Assembléia e a postura da agremiação em relação ao governo Dutra (I, 37-42); justificando longamente suas polêmicas declarações anteriores publicadas com destaque na imprensa burguesa acerca do eventual posicionamento do PCB numa hipotética “guerra imperialista” contra a URSS (V, 31-68); comemorando o primeiro aniversário do término da II Guerra Mundial e expondo os pontos de vista do PCB sobre a conjuntura política internacional (VIII, 314-332); realizando um longo balanço sobre o 1º aniversário de vida legal do PCB, a 23/05/46 (X, 91-110), no qual preconizou a necessidade de uma reforma agrária para consolidar a democracia no Brasil e defendeu uma Constituição que servisse como instrumento de resolução dos problemas fundamentais da Revolução democrático-burguesa no Brasil; protestando veementemente contra a permanência de tropas americanas em território brasileiro após o término da II Guerra Mundial (X, 409); justificando longamente voto contrário do PCB ao projeto constitucional e endereçando diversas críticas ao mesmo, a principal delas a de não conter dispositivos capazes de estimular uma reforma agrária no país com o fito de abolir os restos feudais no campo brasileiro (XIII, 363-390), aproveitando a ocasião para justificar várias emendas do PCB ao projeto. Também proferiu discursos expondo o parecer geral da bancada comunista aos capítulos “Da organização Federal” (XXI, 77-82) e “Do poder legislativo” (XXI, 428-434) da Constituição, pouco antes da votação do Projeto Revisto em plenário; criticando o sistema de governo presidencialista e declarando apoio à emenda (rejeitada) de Raul Pilla (PL/RS) instituindo o parlamentarismo (XXII, 140-144), tendo ainda efetuado diversos outros pronunciamentos defendendo propostas e emendas (a maior parte delas rejeitadas) da bancada pecebista quando da votação do Projeto Revisto em plenário.

Na condição de principal liderança do PCB na Constituinte, foi o 1º signatário de inúmeras declarações de voto explicitando o posicionamento do Partido sobre várias questões debatidas em plenário; assim, votou a favor do parlamentarismo, da ruptura de relações diplomáticas com as ditaduras de Franco e Salazar, do direito de voto aos soldados, marinheiros e analfabetos, da nacionalização dos bancos, dos serviços públicos e das empresas que ocupassem postos estratégicos na economia, da eleição dos juizes e da subordinação do judiciário ao Congresso Nacional, do mandato de 02 anos para deputados, 04 para presidente e 06 para senadores, da autonomia político-administrativa do DF e da eleição direta para prefeito das capitais estaduais, do sistema eleitoral proporcional, da criação da Comissão Permanente do Congresso Nacional, da proibição da imigração japonesa, do sistema unicameral com a correspondente extinção do Senado Federal, e da realização de plebiscito para a aprovação da Constituição. Também declarou voto contra a “moção Otávio Mangabeira” louvando as forças armadas pela deposição de Vargas a 29/outubro/1945, contra a invocação da “proteção de Deus” no preâmbulo da Carta Constitucional, a necessidade de indenização prévia e em dinheiro em caso de desapropriação por interesse social, a isenção de impostos para empresas concessionárias de serviços públicos, o “estado de sítio preventivo”, e a proibição de um candidato inscrever-se às eleições por mais de um Estado. Além disso, enviou à Mesa da Assembléia incontáveis requerimentos e Indicações, a maior parte deles apoiando reivindicações do movimento popular ou protestando contra violências e arbitrariedades perpetradas pela polícia contra o mesmo; dentre as Indicações, destacam-se as de N.º 25 (rejeitada; II, 376), determinando a imediata revogação da Constituição de 1937; e a de N.º 29 (rejeitada; IV, 255) propondo a desaprovação, pela Constituinte, de decreto-lei baixado pelo governo Dutra proibindo o direito de greve; no tocante aos requerimentos, destacam-se os de N.º 69, solicitando a revogação do decreto que prorrogou arbitrariamente por um ano o mandato das diretorias sindicais pelegas e o de N.º 75, solicitando ao “Executivo” informações sobre a presença de agentes da polícia política nas Assembléias sindicais (V, 311), os quais são apenas uma pequena amostra de sua atuação em prol dos interesses das massas trabalhadoras no seio da Constituinte.

Apresentou 15 emendas ao Projeto de Constituição. Destacam-se as de N.º 2280 (rejeitada; XXI, 294) instaurando a Assembléia Nacional eleita pelo povo como Poder Supremo da Nação, ao qual se subordinariam os demais ramos do aparelho de Estado; N.º 2397, favorável a adoção do critério da representação proporcional para a fixação do número de membros do legislativo; N.º 2408 (prejudicada; XXIV, 363), reduzindo de 08 para seis anos o mandato dos senadores; N.º 3098 (rejeitada; XXII, 410), condicionando o direito de propriedade ao interesse e ao bem-estar social e em cuja justificativa se afirma que “limitar o direito de propriedade com um dispositivo que não dê margem a interpretações dúbias, é condição essencial para as bases de um regime verdadeiramente democrático” (XVI, 93); N.º 3258 (rejeitada; XXIII, 298), facultando ao Estado a desapropriação, para fins de reforma agrária, das terras não aproveitadas situadas nas zonas de maior densidade demográfica e/ou beneficiadas por obras públicas; N.º 3259, eliminando o “aspecto chovinista” do projeto primitivo no tocante à exploração de jazidas minerais por capitais estrangeiros, e em cuja “justificativa” se afirma que “As empresas estrangeiras que têm concessões no país não constituem perigo para a Nação pelo fato de serem empresas estrangeiras, mas por serem empresas imperialistas, que entram o progresso nacional e drenam para o exterior os lucros obtidos com a exploração do povo, constituindo uma ameaça permanente à nossa soberania, uma vez que a qualquer momento, desde que se julguem lesadas nos seus interesses, podem pedir a intervenção dos seus governos” (XVI, 94); N.º 3260 (rejeitada; XXIII, 189) determinando a reinversão em território nacional dos lucros líquidos obtidos pelas empresas estrangeiras concessionárias de serviços públicos; N.º 3261, recomendando a nacionalização progressiva dos

bancos e das empresas de seguros e capitalização; N.º 3262, condicionando o direito de propriedade e seu uso ao bem-estar social; e a de N.º 3383, suprimindo dispositivo que recomendava a formação de blocos regionais em política exterior.

HERMES LIMA (ED/UDN-DF).
[SOCIALISTA]

1) **DPF:** NASC: 22/12/1902, Livramento do Brumado-BA. FALEC: 02/10/1978.
PROFS: Advogado, Professor Universitário, Jornalista e Escritor.

2) **CPr:** Trabalhou como Jornalista nos periódicos “O Imparcial” (1921) e no “Diário da Bahia” (1923) em Salvador-BA. Formado pela Faculdade de Direito da BA (1924). Livre-Docente de Direito Constitucional na Faculdade de Direito da BA (1925). Livre-Docente de Direito Constitucional na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco-SP (1926). Trabalhou como Jornalista no “Correio Paulistano”, na “Folha da Manhã” e na “Folha da Noite” em São Paulo (1926-1933). Transferindo-se para o Rio de Janeiro, tornou-se Professor de Introdução à Ciência do Direito na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro-DF (1934). Colaborou no jornal carioca “Diário de Notícias”. A convite de Anísio Teixeira, dirigiu a Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal, tendo sido afastado da mesma e encarcerado logo a seguir em virtude de suas posições políticas progressistas (1935). Perseguido politicamente durante o Estado Novo, trabalhou como Jornalista no “Correio da Manhã” e como Advogado da “Companhia Usinas de Sergipe”, de propriedade de Durval Cruz, posteriormente eleito senador à Constituinte de 1946 pelo PR/SE (1937-1944). No contexto da redemocratização, após a anistia, foi readmitido na Universidade do Brasil juntamente com Leônidas Resende e outros professores perseguidos e afastados durante a ditadura estadonovista (1945).

3) **TPol:** Deputado Estadual pela Concentração Republicana (1924). Secretário Particular e Oficial de Gabinete do governador baiano Góis Calmon (1925-1926). No final da década de 1920 atuou no PD/Partido Democrático em São Paulo (1926-1930). (SI sobre sua atuação política na Revolução de 30). Participou como soldado no movimento constitucionalista paulista (1932). Militou na ANL, tendo permanecido 13 meses na prisão devido a sua atuação na entidade (1935-1936). Durante o Estado Novo, em razão das perseguições políticas que sofreu, dedicou-se às atividades profissionais. No contexto da redemocratização, pela qual lutou ativamente, participou da fundação da UDN, tendo sido ainda um dos principais organizadores e fundador da ED/Esquerda Democrática (1945). Após a Constituinte de 1946 foi um dos fundadores do PSB/Partido Socialista Brasileiro (1947).

4) **LAM:** Militou na ANL/Aliança Nacional Libertadora, tendo colaborado regularmente no jornal “A Manhã”, órgão da entidade. No contexto da redemocratização participou ativamente do I Congresso Brasileiro de Escritores (janeiro/1945), tendo sido membro da comissão encarregada de redigir a “Declaração de Princípios” ao final do evento. Foi também Membro da “Comissão Nacional pró-Anistia” (abril/1945).

5) **AIT:** Além de ter exercido intensa atividade jornalística, escreveu e publicou inúmeros trabalhos na área de Direito e Sociologia, destacando-se: *Conceito Contemporâneo de Sociologia (tese de Livre-Docência, 1925)*; *Direito de Revolução (tese de concurso, 1926)*; *Material para um Conceito de Direito (tese de concurso, 1933)*; *Introdução à Ciência do Direito (1933)*; *Problemas do nosso tempo” (1935)*; *Tobias Barreto, a época e o homem” (1939)*; e *Notas à vida brasileira (1945)*.

ATUAÇÃO CONSTITUINTE: Foi Membro da Subcomissão “Ordem Econômica e Social” da Comissão de Constituição, tendo participado intensamente dos debates travados neste órgão. Em plenário, onde foi um dos mais destacados constituintes, combateu ativamente pela ampliação das liberdades políticas e por uma Constituição que, segundo suas próprias palavras, servisse como um “instrumento à eliminação das condições miseráveis em que vive o povo brasileiro” (VI, 208). Coerente com essa diretriz mais geral, ocupou a tribuna diversas vezes para defender suas posições reformistas avançadas e os princípios democráticos; assim, proferiu discursos denunciando a presença do embaixador do governo Salazarista, Teotônio Pereira, no Brasil (II, 31-33); protestando veementemente, em nome da Esquerda Democrática, contra o decreto-lei governamental proibindo o direito de greve (IV, 62); defendendo a autonomia político-administrativa do DF (V, 240); discorrendo longamente sobre a “Situação social do povo brasileiro” (VI, 205-212 e 281-289), onde preconizou, dentre várias outras medidas, a necessidade de realização de uma reforma agrária e da ampliação do mercado interno para a elevação da qualidade de vida da população brasileira e para a consolidação do regime democrático no país; expressando posição vacilante e ambígua no tocante à dissolução a tiros pela polícia política do DF de comício organizado pelo PCB (X, 189), tendo ainda realizado pronunciamento de “Crítica ao Projeto da Constituição” (XII, 255-261) no qual analisou longamente o projeto constitucional, censurando o mesmo, dentre outras coisas, por não proporcionar instrumentos suficientes para promover a intervenção do Estado no domínio econômico e por não consagrar de maneira suficientemente clara o princípio da nacionalização das principais atividades econômicas (XII, 255-261).

Na condição de membro da Subcomissão “Ordem Econômica e Social”, ocupou a tribuna incontáveis vezes para emitir inúmeros pareceres a destaques solicitados por outros constituintes quando da votação do Projeto Revisto em plenário, posicionando-se, nestes pareceres, favoravelmente ao direito do Estado de monopolizar determinado ramo ou setor industrial, a um maior controle sobre a entrada de capital estrangeiro na economia nacional, à adoção do critério do custo histórico para a avaliação das empresas concessionárias de serviço público, tendo ainda dado parecer favorável à emenda de Prestes (PCB/DF) determinando a nacionalização progressiva dos bancos e das empresas de seguro e capitalização afirmando em seu parecer que “... não é possível desarmar o Estado, nesta altura da vida contemporânea e da

transformação social que estamos presenciando, do poder de intervir, de nacionalizar ou de monopolizar” (XXIII, 185). Além disso, participou de vários outros debates travados em plenário, nos quais manifestou-se a favor do divórcio, do sistema de governo presidencialista, da unicidade sindical, da ampla liberdade de culto e de crença, dos direitos de asilo e de greve, da necessidade de planificação da economia brasileira, e veementemente contrário à consagração do princípio da censura prévia a periódicos no texto constitucional e à denominação de “língua brasileira” para o idioma falado no Brasil.

Apresentou 28 emendas ao Projeto de Constituição. Destacam-se as de N.º 621-A, contrária à indissolubilidade do vínculo matrimonial; N.º 648, centralizando nas mãos da União a prerrogativa de conceder linhas telefônicas e retirando dos municípios tal competência; N.º 2245, dando à União competência privativa para estabelecer diretrizes nacionais de política educacional em todos os seus graus e ramos; N.º 2539, condicionando à aprovação pelo Senado a nomeação de ministros de Estado que não tivessem assento no Congresso Nacional; N.º 2573, dando ao Supremo Tribunal Federal competência para apreciar a constitucionalidade da lei que decretar ou prorrogar o Estado de Sítio; N.º 3133, secularizando os cemitérios municipais; N.º 3134 (rejeitada; XXIII, 334) contrária á obrigatoriedade do ensino religioso e determinando a laicidade do ensino nas escolas públicas; N.º 3156, eliminando dispositivo que protegia o texto constitucional “contra qualquer propaganda ou processo tendente a suprimi-lo ou a instaurar regime incompatível com a sua existência”; N.º 3221, reconhecendo o direito de greve e transferindo para “legislação ordinária” a sua regulamentação; e a de N.º 3224, condicionando a nacionalização dos meios de produção à justa indenização em dinheiro. Além disso, apresentou destaque (rejeitado; XXV, 13) às “Disposições Transitórias” determinando o parcelamento por 25 anos do pagamento das indenizações em caso de desapropriação por interesse social.

Hermes Lima narrou alguns aspectos de sua atuação constituinte no capítulo “*A Constituição de 1946*” (pp. 155-171), de seu livro de memórias *Travessia* (Rio de Janeiro, José Olympio, 1976).
